ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhes

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Terça-feira, 28 de Agosto de 1900 — NUMERO 194

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Agosto de 1900.

Manoel Targino Leopoldino dos Santos, alumno mestre titulado, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Manoel Felinto de Miranda, sentenciado, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia o documento.

Izabel Olympia Lins Ferraz, titulada pela Escola Normal, pedindo despacho definitivo de sua petição.—Indeferido.

Antonio Teixeira da Cunha, machinista da ex-companhia Infantil, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel, afim de realisar um espectaculo em seu beneficio no dia 1 de Setembro proximo.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Antonio José Ferreira, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Buique, para attender.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 235$700, proveniente de artigos constantes na factura inclusa, fornecidos para a Enfermaria da Casa de Detenção.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Melquiades Marques Tavares, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Gloria de Goytá.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Gloria de Goytá.

João Tavares de Lyra, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Taquaretinga para mandar certificar.

Francisco José Pereira, ex-praça do corpo policial, pedindo pagamento da quantia de 9$370 que se acha escripturada proveniente de peças de fardamento que deixou de receber. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Gomes de Araujo, solicitando pagamento da quantia de 47$200 que despendeu com o fornecimento de luz e agua ao quartel e cadeia do municipio da Pedra de Buique, nos mezes de Março a Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria José do Espirito Santo, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos do mez de Julho findo a que tinha direito seu fallecido irmão, ex-cabo de esquadra do 2 batalhão de infanteria da brigada policial deste estado, Nicolão Gomes da Silva.—Informe o Sr. Coronel Commandante da Brigada Policial.

Paulina Genuina da Silva Monteiro, professora designada para reger a cadeira de Jotobá de Boa Vista, pedindo a annullação da portaria que a designou para aquella cadeira. — Attendida por portaria desta data.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr Governador do Estado do dia 9 de Agosto de 1900.

Abaixo assignados, proprietarios da fabrica de oleos vegetaes e outros productos similares, reclamando a isenção de direitos de que gosa Fuerstemberg Lemos & C., visto já ter sido dissolvida aquella firma.—Informe o Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Gomes de Freitas, ex-empregado do Canal de Goyanna, pedindo pagamento de quantia em seu favor escripturada.—Pague-se.

Dia 10

João Francisco Alves, pedindo isenção do pagamento do imposto de decima para a sua casa unica em que reside na travessa do Norte n. 5.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Getulio de Amorim, auxiliar do thesoureiro do Thesouro do Estado, pedindo tres mezes de licença para tratar de saúde de pessoa de sua familia.—Concedo.

Dia 13

José Agapito Maciel, 3º official do Thesouro, pedindo tres mezes de licença para tratar da saúde de pessoa de sua familia.—Concedo.

Manoel Calixto de Barros Dutra, continuo da Secretaria da Industria, pedindo para gosar do favor do artigo 33 § 2º do Regulamento do Monte Pio.—Concedo.

Dia 14

Manoel Clementino Bezerra de Albuquerque, collector do municipio de Salgueiro, pedindo relevação da glosa de sua porcentagem e multas pela arrecadação do periodo de Novembro a Março ultimo.—Relevo.

Dia 17

Tercilia Etelvina de Almeida Bastos, viuva do official privativo dos Feitos da Fazenda, João Eustorgio da Costa Rocha pedindo pagamento de porcentagem a que tinha direito seu finado marido, pela arrecadação da divida activa procedente da Repartição do Canal de Goyanna.—Pague-se nos termos da informação da 2ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade.

Dia 18

Silva Guimarães & C.— Informe o Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Augusto Coelho Cintra, pedindo pagamento dos subsidios que lhe cabem como deputado ao Congresso do Estado, na sessão legislativa de 1893. — Escripture-se.

Dia 21

José Guilherme da Silva Duarte, aposentado no cargo de secretario da Hygiene.—Indeferido. A aposentadoria concedida em reparação á injustiça que soffreu o supplicante veio substituir o acto anterior de sua demissão e só devia ser calculada, como foi, pela tabella em vigor no tempo em que cessaram os seus serviços. Ordenar novo calculo, por uma tabella mais remunerradora, posterior ao tempo da cessação nos serviços sob o fundamento de ser o que vigorava, quando o supplicante obteve o acto reformador. A aposentadoria veria conceder ao empregado inactivo vantagens maiores do que as que sempre percebeu no exercicio do cargo, o que só se dá em relação á lei militar da compulsoria, inspirada em motivos especiaes, de ordem superior, aliás muito combatida presentemente.

Joaquim José Pereira da Costa, reclamando por inconstitucional o imposto de 10 $ addicionaes, cobrado pelo municipio de Serinhãem—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Repartição Central da Policia

2ª Secção—N. 187—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 25 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Luiza do Espirito Santo, vindo do Cabo, como alienada e João Vianna da Silva, vindo de Agua Preta, como criminoso evadido da cadeia do municipio do Brejo da Madre de Deus.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Faustino Barbosa Dias, por crime de furto.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, José Luiz Corrêa Lima e Francisco Augusto Lino, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Constantino Benedicto dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, João Manoel de Almeida e João José dos Santos, como gatunos, Oscar Smith, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Amaro José Severo, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Severino Ulysses Corrêa de Castro, como desordeiro e José Chrispim, como gatuno.

— Communicou-me o Dr. delegado do 2º districto da capital que, em a noite de hontem no logar Estrada de Belem do 3º districto da Graça, um individuo desconhecido, armado de faca de ponta, aggrediu e feriu a Bento Jovino Alves.

A autoridade respectiva logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede as diligencias da lei no intuito de descobrir o delinquente que logrou evadir se.

— Pelo delegado de policia de Gravatá me foi participado que, em data de 18 do corrente, no povoado de Uruçú Meirim daquelle municipio o individuo de nome Firmino José da Silva, armado de faca de ponta, assassinou barbaramente a Manoel José da Silva, conhecido por «Saguino,» e feriu a Francisco Lucio da Paixão, Felippe de tal e Francisco Claudino da Silva, sendo aos dois primeiros grave e ao ultimo levemente.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede o subdelegado respectivo, as diligencias legaes.

— No dia 18 do corrente o delegado de policia do municipio de Timbaúba, visitou em companhia do Dr. promotor publico respectivo a cadeia daquella localidade, encontrando nella 16 detentos, sendo 2 sentenciados, 11 pronunciados e 3 indiciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— O major Adolpho Lins Wanderley, entrou em data de 14 do corrente, no exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto de Una do municipio do Rio Formoso.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

SEDE DE SANGUE

(*Gazeta de Noticias*)

Os telegrammas destes ultimos dias fallam de uma conspiração internacional, que tinha o seu corpo de propaganda e preparação em duas cidades dos Estados-Unidos e a sua esphera de acção nas maiores cidades do mundo e de preferencia nas da Europa.

Os soberanos e os chefes da nação haviam sido condemnados á morte nas tenebrosas cavernas desse tribunal, que teme a luz do sol, que condemna nas trevas, que não dá o direito da defesa aos seus perseguidos, que age de sorpresa e que alcança as suas victimas indefesas e despreoccupadas.

Condemnação sem appello, no fim do seculo XIX! Onde está a nossa gabada civilisação?

Ha quem affirme e escreva que esses crimes contra soberanos são um signal de protesto, são resultado de uma reacção, são a reivindicação dos direitos populares e tantas outras cousas bonitas que servem de bandeira á mais perigosa das avarias politicas da nossa idade.

O facto é pura e simplesmente uma triste anomalia, á qual se procura dar uma feição doutrinaria, que não existe porque as verdadeiras, as genuinas doutrinas do anarchismo, por qualquer lado que se encarem, devem representar o ideal da perfectibilidade humana, e não o assassinato de quem quer que seja, devem desejar um organismo social, puramente hypothetico e utopico, é verdade, mas perfeito, tendo por base o respeito aos direitos alheios em harmonia com os proprios, e não a eliminação de um ser vivente, cujo crime é ter nascido n'um logar em vez de outro, ou ter merecido de muitos milhões de homens a honra de reger os destinos de um paiz.

Para que uma doutrina tenha o direito de representar uma necessidade humana é preciso que seja conforme á mesma natureza do homem e das collectividades humanas.

Ora, a mais pura das doutrinas anarchistas, não responde de maneira alguma ao caracter das sociedades humanas.

O instincto natural de cada homem que se sente forte, são e feliz é considerar se o centro do Universo; para o individuo nessas condições tudo que lhe passa perante os olhos deve servir ao seu goso, aos seus desejos, á sua vontade; os direitos e os desejos alheios são para elle um obstaculo, e é por isso que as primeiras manifestações historicas da existencia nos apresentam o predominio do mais forte sobre os fracos.

Desse ponto obscuro nas chronologias historicas parte a evolução da idéa do Estado, que passou através dos seculos em continuas modificações e que conseguio fazer entrar o individuo na orbita dos interesses e das aspirações das collectividades, que representam uma necessidade imprescindivel da existencia e não um capricho do acaso.

Se todos os individuos quizessem considerar-se como centro do Universo, o choque inevitavel e continuo de tantos centros nos logares mais povoados havia de acabar bem depressa com as raças humanas e a terra havia de ser uma triste necropole juncada de cadaveres e saturada de sangue.

O anarchismo representa pura e simplesmente a volta ao estado primitivo do homem, e os seus proselytos ou fanaticos ou egoistas ou desesperados por não se quererem sujeitar ás restricções que os direitos alheios impõem aos nossos individuos não sabem pugnar com a logica, não podem resistir aos argumentos de qualquer discussão e recorrem á violencia, violencia iniqua que não póde achar attenuantes nos movimentos impulsivos de um caracter susceptivel de magoas e de rancores, violencia que parece uma ousadia da força e que é apenas manifestação de fraqueza e de impotencia.

Comprehendemos que a vida é uma lucta, comprehendemos que o individuo deve conquistar no mundo o seu logar luctando, que deve empregar todos os recursos da sua intelligencia e do seu saber para sentar-se no banquete da existencia; mas a punhalada cravada no peito de uma senhora doente, velha, atormentada, indefesa, não é lucta, é infamia; mas o tiro de revolver desfechado contra um soberano que encarnava a mais nobre expressão de philantropia e de justiça é um crime vulgar, é um delicto que deshonra a especie humana.

Em primeiro logar, matando o individuo não se mata o ideal e o principio que elle representa.

O rei Humberto não creou o reino da Italia, que foi feito pelo concurso espontaneo de milhões de homens, e com a morte do rei Humberto não baqueou nem por um instante a monarchia; ao contrario, os partidos adiantados, sobre os quaes a luz desse crime justa ou injustamente se reflecte, ficaram enfraquecidos.

Sadi Carnot não era responsavel pelo estado de cousas em que se acha a França, igual aliás ao de todos os Estados do mundo, um miseravel allucinado o assassinou, mas a França continuou na sua marcha, mostrando que, apesar do attentado anarchista, era tão forte que uma grave questão interna como a do *l'affaire Dreyfus* não conseguio perturbal-a.

Com o assassinato de Cannovas del Castillo a Hespanha continuou a ser uma monarchia e a Austria, apesar de velha e desconjuntada nos seus elementos heterogeneos, não succumbio com a morte da sua imperatriz.

Em segundo logar o assassinato inutil prejudica os mesmos interesses das populações que soffrem o desamparo da sorte.

Ha, por causa da constituição da mesma vida, desigualdades inevitaveis no mundo, póde-se fazer muito e muito se fez neste seculo, para attenual-as, mas não está na alçada de uma creatura humana eliminal-as, como não está em poder de ninguem desviar o movimento dos astros.

Ha injustiças, ha tyrannias, ha abusos em quasi todos os governos do mundo... e desses factos reaes servem-se os anarchistas para justificar as suas theorias e grangear adhesões; mas o golpe desfechado traiçoeiramente contra um chefe de Estado que não aconselhou, não praticou, não autorisou injustiças nem abusos, não faz triumphar a justiça e consegue apenas augmentar um crime na lista das anomalias da vida social.

As sociedades que soffrem oppressões politicas e constrangimentos por parte de seus governos têm o direito de reagir, e esse direito póde justificar uma revolução e até os horrores de 1793.

Mas o assassinato de um homem pela unica supposição de encarnar elle todo um systema de cousas que deveria ser modificado, longe de ser um acto politico importante é uma acção degradante, é o ultimo degráo da degenerescencia humana, da qual teria horror o salteador que desafia em campo a força publica e que se bate contra a sociedade constituida.

Não é ideal politico o assassinato anarchista, não é consciencia de rebellião, não é reivindicação: é o embrutecimento do homem, é sede de sangue.

Rei Humberto

O ENCONTRO DOS SOBERANOS—COMMOÇÃO DA RAINHA HELENA

A rainha Helena, que foi a primeira a descer do trem, á porta do palacio de Monza, lançou-se, chorando, nos braços da rainha Margarida, emquanto esta estreitava o filho ao coração, afflictivamente.

Este grupo soluçante subio a grande escadaria e entrou na sala onde os aguardavam reunidos todos os fidalgos e damas da côrte e os outros membros da casa real.

O rei inclinou ligeiramente a cabeça, saudando collectivamente e, ao deparar com monsenhor Lanza, disse-lhe, com a voz entrecortada de soluços e apertando-lhe a mão:

— Muito obrigado.

A rainha Helena correu para a camara ardente, gritando:

— Não póde ser! O meu papá, tão bom, não póde estar morto!

O rei seguiu-a até a beira do catafalco; a rainha Helena, ajoelhada, abraçava sem cessar, exclamando: «Meu bom papá, meu bom papá».

Victor Manuel ergueu-a docemente e entregou-a á rainha mãi, que a arrastou para fóra da camara ardente.

COMO O REI SOUBE A MORTE DE SEU PAI

Um dos ministros, que entrara no wagon real para dar os pezames ao rei, em nome do governo, diz que Victor Manuel teve conhecimento do assassinato de seu pai do seguinte modo:

Como os semaphoros gregos não fizeram nenhum signal, o «yacht» do principe de Napoles virara ao largo, dirigindo-se para Reggio-de-Calabria.

Foi o semaphoro do cabo Spartivento o primeiro a assignalar ao yacht a necessidade de abordar o mais rapidamente possivel.

Instantes depois, o yacht foi abordado pelo torpedeiro 146 S., commandado pelo tenente Georges Dupont.

Mais, ás instantes perguntas do principe de Napoles, nenhum se atreveu a responder que o rei estava gravemente doente e que o semaphoro havia muitos telegrammas para o principe.

O tenente, fallando a Victor Manuel III, deu-lhe o titulo de alteza, mas o primeiro telegramma que lhe foi entregue no momento do desembarque, era dirigido a «S. M. o rei Victor Manuel III».

Foi assim que o principe soube toda a verdade.

O AUTO DA MORTE DO REI

Eis o texto completo do auto da morte do rei:

«Auto da morte de sua magestade Humberto I, rei da Italia.—Reinando sua magestade Victor Manuel III, por graça de Deus e vontade da nação rei de Italia;

No anno 1900, n'este dia 31 do mez de Julho, á hora treze, n'uma sala do palacio real de Monza;

Nós, Gaspar Finali, grã-cruz da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e da Corôa da Italia, vice-presidente do Senado do reino, na ausencia do presidente, assistido de Giuseppe Saracco, cavalheiro da ordem suprema da Santissima Annunciata, senador do reino, presidente do conselho de ministros, ministro do interior, e nessa qualidade, notario da corôa;

Reunidos no real palacio de Monza, e no quarto particular de Sua Magestade o rei Humberto I, situado no 1º andar, em virtude dos arts 357 e 370 do vigente codigo civil, e em conformidade com o art. 358 do mesmo codigo, fizemos comparecer os Srs. Dr. Luigi Broa natural e residente em Monza, de 55 annos de edade; doutor Vincenzo Vercelli, natural de Saluggia, de 35 annos e residente em Monza; e doutor Attilio Sinio, natural de Como, de 40 annos, residente em Monza;

E estes, e o marquez Antonio Starabba di Rudini, cavalleiro da Ordem Suprema da Santissima Annunciata, deputado ao parlamento nacional, de 61 annos, e Hugo Rattazzi, cavalleiro, grande official das ordens de S. Mauricio e S. Lazaro e da Corôa da Italia, senador do reino, ministro de estado, de 63 annos, declararam que ás dez horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de Julho de mil novecentos, no real palacio de Monza, morreu sua magestade Humberto I, rei da Italia que tinha nascido em Turim a 14 de Março de 1844 filho de suas magestades o rei Victor Manuel II e da rainha Maria Adelaide de Lorena, archiduqueza d'Austria, casado com a rainha Margarida de Saboia.

Declarada assim a morte da sua magestade, o rei Humberto I, rei da Italia, de 56 annos quatro mezes e quinze dias, redigimos o presente auto do Estado Civil, escripto em dois registros originaes, um dos quaes deve ser guardado nos archivos do senado e o outro no archivo geral do estado, nos termos do artigo 38º do Estatuto fundamental do reino e do artigo 370º do codigo civil.

Deu-se leitura d'este auto a todos os presentes supra-mencionados.

Dr. Luigi Broa; Dr. Vincenzo Vercelli; Dr. Savio Attilio; Antonio Starabba, marquez de Rudini, testemunha; Hugo Rattazzi, testemunha; Gaspar Finali, vice-presidente do Senado; Giuseppe Saracco, notario da corôa».

O auto da morte de Humberto I é o quinto do registro destinado aos autos de morte da familia real italiana.

Este registro, iniciado em 1876 pela morte da princeza della Cisterna, consta de 48 folhas, todas rubricadas por Parolini, presidente do Senado.

Os outros autos de morte são o de Victor Manuel II (9 de Janeiro de 1878), do principe Eugenio di Carignano (1888) e do principe Amadeu (1890).

NO PARLAMENTO ITALIANO

A sala das sessões da camara dos deputados está ornada de luto. E' grande a affluencia de deputados e de publico. Estão presentes todos os ministros. O Sr. Villa, presidente da camara, faz uma longa commemoração do finado rei Humberto.

Todos os deputados se levantam e applaudem, ao brado de: «Viva o rei!»

O Sr. Villa, continuando, lê uma proposta apresentada por varios deputados para que a sala das sessões fique ornada de luto durante 6 mezes, e que se eleve um monumento ao rei Humberto; exprime a indignação de toda a camara contra o cosmopolitismo sanguinario que vae até ao parricidio; e acrescenta que nenhuma violencia poderá interromper a continuação da monarchia pois que o rei Humberto revive em seu filho, o qual proseguirá a mesma obra de paz e justiça. Applausos: «Viva o rei!»

O Sr. Saracco, presidente do conselho de ministros, apoia muito commovido o discurso do Sr. Villa; amaldiçôa o crime commettido por um italiano, e diz que a Italia não deve continuar a fecundar a semente criminosa, e os partidos devem evitar o regresso á barbaria e impedir que, a pretexto de liberdade, o Estado seja subvertido. Applausos.

Na sessão do senado, os Srs. Cannizzaro, seu presidente, e Saracco, presidente do conselho, commemoram com elogios o rei Humberto. Applausos.

Em seguida, são approvadas propostas identicas ás que foram votadas pela camara dos deputados.

O LUTO NAS CAMARAS ITALIANAS—INCIDENTE

Como já informamos aos nossos leitores, o parlamento italiano resolveu ornar as suas sallas com longos crepes durante seis mezes.

Nessa sessão, o deputado Turati, em nome dos socialistas, fez uma declaração protestando contra o assassinio do rei Humberto, porque todos teem direito á vida e o assassinio politico, além da sua crueldade, é uma completa inutilidade.

O deputado Pantano, em nome dos republicanos, fez declaração semelhante, e declara que o grupo a que pertence se associa sinceramente á dôr do paiz.

Muitas vozes exclamam: «Crocodilo!»

O deputado republicano replica, grita, e estabelece-se uma confusão medonha. Emfim, o socego restabelece-se, e toma a palavra o Sr. Saracco, que, n'um discurso eloquente e commovido, arrancou aplausos unanimes da camara.

A FIRMEZA DE ANIMO DA RAINHA VIUVA

Monsenhor Bonomelli foi chamado a Monza por uma carta da rainha viuva, que lh'a mandou entregar pelo conde Oldofredo, gentilhomem da côrte. Depois da visita ao cadaver do rei, a rainha conversou com elle uma meia hora n'um salão contiguo á camara mortuaria, narrando-lhe os pormenores da morte, com uma firmeza de animo e uma resignação verdadeiramente admiraveis.

E como monsenhor Bonomelli quizesse fallar de outras cousas, para não avivar dolorosas recordações, a rainha disse-lhe:

— Faz-me bem fallar. Nunca julguei que Deus me désse tanta força de animo.

Quando monsenhor Bonomelli celebrou missa, a rainha Helena aproximou-se do genuflexorio commum, mas a rainha Margarida pegou-lhe pela mão e docemente obrigou-a a sentar-se no faldistorio, onde a rainha Helena ficou n'uma grande prostração, rezando e chorando durante a missa.

MARGARIDA!

Com este titulo, o grande jornal de Roma «L'Italie» publica um admiravel artigo, todo elle de preito e veneração, á amargurada viuva do rei Humberto.

A rainha Margarida, não obstante o seu animo valoroso e a sua prefeita resignação perante a incommensuravel desgraça que lhe cobrio de luto, eternamente, o seu amantissimo coração de esposa e a sua alta e purissima alma de mulher e de artista, tem horas e horas de convulsivas lagrimas, de atormentados soluços, e só dos labios pallidos e mortificados, lhe sahe cortado por suspiros profundos, o nome daquelle que foi o companheiro leal de toda a sua vida.

— «Elo, o meu Humberto, sem um unico odio no peito, sem um unico rancor, amando os italianos como se fossem os filhos do seu sangue, elle, o meu Humberto, que nunca na sua vida negou uma mercê fosse a quem fosse, tão bom, tão leal, tão generoso, morreu assassinado!»

E houve quem lhe ouvisse, de coração apertado e enternecido, estas palavras de immensa desgraça, que tão dignas de respeito e de piedade são n'uma mulher que é rainha como n'uma mulher humilde do povo.

E este sentimento é tão irresistivel em todos, sem distincção de partidos nem de classes, que a Italia inteira se está curvando, cheia de respeito, diante do vulto desgraçado de Margarida de Saboya, dividindo irmãmente o sentimento da sua saudade, do seu respeito e da sua sympathia pelo rei valente e homem de boa alma que foi Humberto, pela pobre Margarida, que vive a morrer de dôr, e pelo novo rei Victor Manoel III: neto do rei heroe e patriota, que, no campo da batalha de Solferino, dizia aos soldados, abraçando e beijando-os na testa:—Camaradas! aqui a gloria pertence a tos!

O que é verdade é que a morte violenta do rei Humberto não sómente fez estalar de indignação a doce alma da Italia, berço glorioso do sentimento puro e da Arte rara, mas a sua nova negra irradiou tambem em lamentos por toda a Europa e por toda a terra onde, arrancando expontaneas e vehementes censuras e o enternecido as queixas por tão grande infortunio—tamanho e tão hediondo e feroz foi este crime deshumano!

ORAÇÃO DA RAINHA MARGARIDA

E' esta a oração que a rainha viuva consagra a memoria do finado rei:

Rosario—«Credo, Pater, De Profundis—já que elle foi misericordioso para com todos, segundo a Vossa lei, ó Senhor! sêde misericordioso para com elle e dai-lhe a paz eterna!

Dix Ave-Maria.

Pater, De Profundis—Porque elle não elle não quiz senão a justiça, sêde clemente com elle, ó Senhor!

Dix Ave Maria.

Pater, De Profundis—Porque elle perdoou, sempre, a todos, perdoae-lhe Vós os erros inevitaveis da natureza humana, ó Senhor!

Dix Ave-Maria.

Pater, De Profundis—Porque elle amou o seu povo e só teve no pensamento o bem da sua patria, recebei-o Vós, Senhor, na patria gloriosa!

Pater, De Profundis—Porque elle foi bom até ao seu ultimo suspiro e porque morreu victima da sua bondade, concedei-lhe, Senhor, a corôa eterna dos martyres.

Dix Ave-Maria.

Pater, De Profundis.

Oração—Oh Senhor! Elle passou neste mundo praticando o bem, nunca teve odio por pessoa alguma, perdoou sempre aos que lhe fizeram mal, sacrificou a sua vida ao dever e ao bem da patria e cumprio nobremente a sua missão.

Por esse sangue derramado das tres feridas, pela obra de bondade e de justiça que elle levou a cabo na terra, ó Senhor eterno e Justo, recebei-o nos Vossos Braços e dae-lhe a recompensa eterna!

Stabat Mater De Profundis.

A PENA DE MORTE

Por motivo do assassinato do rei, pensa-se em Italia em restabelecer a pena de morte para os regicidas. O grande jurisconsulto italiano o senador Pessina, que é o indigitado para apresentar no senado o respectivo projecto, publicou uma carta, da qual transcrevemos os seguintes trechos.

«Em todos ou em quasi todos os paizes civilisados existe a pena de morte para os assassinos. Na Italia, a pena de morte está abolida, e por isso nós temos a triste de sermos o paiz dos bandidos e dos assassinos.

Com Orsini, Passavanti, Angiolilo, Luccheni, Caserio, Acciarito, Bressi a Italia tem sido a exportadora dos assassinos.

Em nome da justiça e da honra do nosso nome perante o estrangeiro, nós devemos restabelecer a pena de morte para os assassinos e para os regicidas.

Aquelles que, nas circumstancias actuaes protestarem em nome de um sentimentalismo imbecil e alcoolico, nos responderemos, citando os cadaveres de Carnot, da imperatriz Izabel d'Austria e do rei Humberto.

O ASSASSINO BRESSI EM MILÃO

Bressi foi levado em seguida, com um grande acompanhamento de força de Monza para Milão, onde chegou ás 3,30 da manhã.

Ia n'um carro fechado, com as mãos e os pés ligados.

O director da cadeia, Sambrihe, esperava-o.

Depois de o fazer inscrever nos registos da prisão, acompanhou-o á cellula.

Exerce-se a maxima vigilancia em volta do regicida, para o não deixar communicar com ninguem.

Quando em Monza o fizeram entrar para o carro, ao ligarem-lhe os pés e as mãos o assassino observou ao carabineiro que procedia a esta operação:

— Devagar! Devagar! não vê que me faz mal?

Depois, como se considerasse esta phrase como um acto de fraqueza, accrescentou:

— Póde apertar á vontade. Já não me dóe.

O lago e as estrellas

Deslisa o lago azul de frágua em frágua
E os astros dizem loiros de innocencia:
— Por que motivo a justa Providencia
Fez o teu corpo simplesmente de agoa?

Ah! Deus não quiz que somo'hante magua
Nos offuscasse a lucida existencia...
Por isso fez-nos de immortal essencia:
De luz vivemos... e tu vives de agoa!—

O lago escuta a multidão que zomba
Nas serenas paragens do lyrismo,
E emfim responde ao luminoso côro:

— Mas quando a noite vagarosa tomba,
E' no meu calmo e transparente abysmo
Que vós vindes dormir, estrellas de ouro!

LUIZ GUIMARÃES (filho).

Dr. Chapot Prevost

Inquerito policial

O RELATORIO

E' este o relatorio com que o Sr. Dr. 1º delegado auxiliar remetteu ao presidente do Tribunal Civil e Criminal os autos do inquerito sobre a operação das xiphopagas.

«Em 30 de Maio ultimo, o Dr. Eduardo Chapot Prevost, professor da Faculdade de Medicina desta capital, operou na casa de saúde de S. Sebastião as menores xiphopagas Rosalina e Maria.

Desdobrado o ente teratologico, seis dias após fallecia a ex-xiphopaga Maria, requerendo o operador ao Sr. Dr. chefe de policia, que se effectuasse a verificação cadaverica.

Designado para proceder a essa autopsia, dirigi-me, em companhia dos medicos legistas, de serviço naquelle dia na Repartição Central da Policia, Drs. Moraes e Britto e Cunha Cruz, á casa indicada, onde o Sr. Dr. Chapot Prevost, requereu que, por sua parte, fosse nomeado perito o Sr. Dr. Ernani Pinto e tambem que aos quesitos legaes, constantes do formulario vigente, fossem addicionados mais tres por elle formulados sobre a existencia de nostasia do fígado, de alguma infecção e da causa da morte de Maria; o que sendo deferido, foi nossa conformidade effectuada a diligencia, (fls. 3 e 5).

Saturados os liquidos encontrados nas cavidades pleural e pericardica, não puderam ser examinados pelo Dr. Antonio Maria Teixeira, (fl. 35), por não terem sido devidamente acondicionados com as cautelas indicadas pela asepsia.

Em 5 do mez findo apresentaram os peritos os seus pareceres, divergindo o Dr. Ernani Pinto profundamente do dos douctores medicos legistas, sendo as mais relevantes discordancias quanto á causa da morte, attribuida por estes a uma pleuropericardite infectuosa consecutiva a traumatismo cirurgico, hypothese repellida pelo primeiro, que affirma não se ter produzido infecção alguma, a qual só podia ser reconhecida pelo exame dos liquidos, não effectuado pelos motivos indicados.

Em suas conclusões, os medicos legistas asseguraram que houve imprudencia do operador quando resolveu e praticou, do modo por que fez, a operação, e bem assim que revelou impericia medica no diagnostico, prognostico e tratamento da molestia supervenente, da qual succumbio a menor Maria (fls.)

A' vista da accusação arguida, comprehendida nas hypotheses previstas no art. 297 do codigo penal, deduzia a imprescindivel necessidade da abertura de inquerito para averiguar-se da procedencia da imputação, correspondente ao cumprimento de um dever a que a autoridade policial não podia eximir-se, por caber na especie o procedimento official, independente de provocação da parte lesada.

Officiando nesse sentido ao Exm. Sr. Dr. chefe de policia, fui encarregado da confecção do inquerito, em virtude da designação de S. Ex. (fl.)

Para esse fim, foram convidados para vir prestar seus depoimentos notabilidades medico-cirurgicas, que assistiram á autopsia mencionada, a convite do operador Dr. Chapot Prevost.

Nove testemunhas foram inquiridas sobre a operação a que foi submettida a menor Maria, e bem assim sobre a molestia e seu tratamento, que occorreu após o acto operatorio, sobre a causa da morte, existencia de infecção e mais perguntas oriundas das divergencias dos peritos, capazes de elucidar o caso.

A primeira testemunha, fls. 39, Dr. Crissiuma attribue a causa da morte a uma inflammação da pleura e pericardio consecutiva á intervenção cirurgica.

Não julga essencial á determinação da infecção o exame dos liquidos encontrados no cadaver, presumindo que ella se deu, o que é um caso commum, um accidente banal, que póde apparecer depois de qualquer operação feita segundo todos os principios da cirurgia moderna. "Não houve absolutamente imprudencia no modo porque foi feita a operação e não ser que se considere imprudente todo cirurgião que tentar uma operação grave".

Quanto á impericia medica revelada no diagnostico, prognostico e tratamento da molestia, declara que a nada assistio, entretanto, pela reconhecida competencia do Dr. Chapot Prevost, "suppõe que tal não se deu", e que acceitando as informações prestadas pelo Dr. Simões Corrêa, só póde affirmar "que não houve impericia no tratamento".

Accrescentou ainda que a circumstancia de haver um pericardio commum aos dous organismos "não contra indicara a operação realisada", fls. 40 v.

Segunda testemunha, Dr. Teixeira, a fls. 42: Julga que a causa da morte foi devida a pericardite exhudativa; que é essencial o exame dos liquidos para precisar a infecção, comquanto seja ella um facto independente da vontade do operador, que não póde em absoluto prevenir; que o operador se houve com toda prudencia; que pelas informações do Dr. Simões Corrêa, não houve impericia no tratamento da molestia; que a competencia do Dr. Chapot exclue qualquer hypothese de impericia ou imprudencia.

Terceira testemunha, Conselheiro Cotte Preta, a fls. 44: Attribue a causa da morte a uma pleuro-pericardite infecciosa e julga dispensavel o exame dos liquidos para a verificação da infecção, que realmente houve, mas póde dar-se apezar das cautelas tomadas e da pericia do operador; nada sabe da operação, acredita que não houve impericia pela competencia do operador; que pelos elementos colhidos na autopsia póde garantir que o caso era sem duvida operavel.

Nada póde dizer do tratamento da molestia, por não conhecer.

Quarta testemunha, fls. 46, Dr. Lima e Castro.

Attribue a causa da morte a uma pleuro-pericardite traumatica de natureza infectuosa, cuja origem póde ser discutida.

Julga que não houve imprudencia na operação praticada, que sendo operavel o caso não houve imprudencia na deliberação da operação.

Embora não tenha, acompanhado o caso não acha provavel que houvesse impericia medica no tratamento da molestia por estar a enferma cercada de medicos vigilantes, á sua cabeceira.

Pelos elementos colhidos na autopsia não acredita ter sido imperito o Dr. Chapot Prévost.

A infecção póde dar-se a despeito de todos os cuidados.

Quinta testemunha, Dr. Marcos Cavalcanti, fls 48 v.

A causa da morte foi uma pleuro-pericardite infectuosa; não houve absolutamente imprudencia ao effectuar a operação nem tão pouco impericia medica no diagnostico, prognostico e tratamento da molestia.

Sexta testemunha, Dr. Miguel Couto, fls. 50; attribue a causa da morte a uma pneumo thorax e pneumo-pericardica complicações e pericardite consecutivas.

Em rigor era necessario o exame dos liquidos para determinar o germen de que é funcção a infecção, em virtude dos caracteres apresentados por esses liquidos.

Não houve absolutamente imprudencia no modo de effectuar a operação, a necessidade de seccionar a pleura e o pericardio não devia deter o operador no proseguimento da operação.

Acha que era uma operação necessaria, de providencia.

Quanto a impericia medica, informado que o Dr. Chapot foi aconselhado pelo Dr. Simões Corrêa, medico especialista de molestias de creanças, está seguro que não houve impericia.

Setima testemunha, Dr. Monat, fls. 53; julga que a causa da morte foi uma pleuro-pericardite; crê o exame dos liquidos util, mas não indispensavel, que não houve imprudencia ao effectuar a operação, mas que houve erro de diagnostico na molestia; que não attribue á impericia por tratar-se de um professor da Faculdade, que tem dado sobejas provas de sua competencia.

Comquanto affirme-se que houve esse erro, não póde affirmar que adoptado outro tratamento, deixasse de ser fatal a terminação da molestia.

Oitava testemunha, fls. 54, Dr. Alvaro Ramos: Attribue a causa da morte a pneumo-thorax e pericardite infecciosa; não julga indispensavel o exame, sómente para determinar a natureza do germen productor; que o operador não dispõe de meio algum para poder evitar em absoluto a infecção.

Não conhece o modo porque foi effectuada a operação, nem tão pouco o tratamento da molestia. Que o caso era operavel, não devendo ser considerado imprudente o operador que o emprehendeu.

A causa da morte não assignala a suspeita, sequer, de que o operador tivesse sido imperito.

Nona testemunha, Dr. Barata Ribeiro, fls. 57: Attribue a causa da morte a septicemia cirurgica com pleuro-pericardite infectuosa julga o exame dos liquidos referidos só necessario á determinação dos germens.

Acha que a operação não era indicada e que não se devia de fazer, se era um caso de therapeutica, considerando assim, imprudencia; se era um caso de xiphopagia, como está convencido, a operação podia ser tentada, mas nesse caso a invasão do pericardio foi um accidente que não estava nas previsões do operador.

Sobre impericia medica, pensa que houve quanto ao diagnostico.

Do exposto, verifica-se que das nove testemunhas inqueridas só a do fls. 54 affirma que houve imprudencia na operação e imperícia medica, e a do fls. 53 que houve erro de diagnostico na molestia, que não attribue á impericia, em virtude da competencia do operador.

Remetto o escrivão estes autos ao Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal, para os fins de direito.—Rio, 8 de Agosto de 1900.—*Alfredo Machado Guimarães.*

REVISTA DIARIA

NOMEAÇÃO—Por portaria do Exm. Governador do Estado, de 25 do corrente, foi nomeada a professora em disponibilidade D. Luiza Clementina Vieira de Mello para reger a cadeira de Jotobá da Bôa Vista, ficando sem effeito a de 3 do mesmo mez, pela qual foi designada para a referida cadeira a professora Paulina Genuina da Silva Monteiro, que continúa em disponibilidade.

X

INCENDIO—No sabbado ultimo, ás 9 1/2 horas da noite, foi a Companhia de Bombeiros despertada por um toque de rebate, dado pela matriz da Bôa-Vista.

Com a presteza de sempre, a referida Companhia dirigio se com todo o pessoal e material para a rua da Imperatriz, onde diziam estar-se dando o incendio.

Ahi, chegando, soube o illustre commandante da Companhia de Bombeiros que o incendio se tinha manifestado apenas e um guarda sol collocado na parte posterior do predio n. 78 da alludida rua, ficando o dito guarda-sol completamente carbonisado.

Suppõe-se que deu logar ao pequeno incendio o facto de haver algum transeunte atirado sobre o mesmo guarda-sol uma ponta de cigarro ou charuto acceza.

Verificou, finalmente, o activo commandante dos bombeiros que eram desnecessarios os seus serviços, pois o fogo que apparecia fôra logo extincto pelo cabo de ordens do Dr. Delegado do 2.º Districto.

Devido, porém, á louvavel promptidão da Companhia de Bombeiros não temos desta vez accidentes a lamentar.

Na occasião em que a mesma Companhia atravessava a esquina que liga o caes com a rua da Imperatriz, succedeu escorregar no trilho dos bonds o 2.º sargento Manoel Marques dos Santos que ficou bastante contundido em uma das pernas.

Em consequencia da queda do sargento, que seguia como chefe da langa do carro conductor do material, ficaram tambem contundidas as praças João Cyrillo Wanderley e Mariano Peres, que faziam parte da guarnição do referido carro.

Ainda uma vez fazemos votos para que quanto antes seja a Companhia de Bombeiros do Recife provida dos indispensaveis «muares» afim de que por sua falta não se reproduzam jámais accidentes como os de que agora fallamos, accidentes estes que impossibilitarão por alguns dias de serviço activo o pobre sargento e praças da alludida Companhia.

Compareceram tambem ao local do incendio o Dr. Delegado do 2.º districto, o subdelegado da freguezia, officiaes de Ronda, representantes de Companhia de Seguros, piquetes de policia, etc.

X

CORONEL CARNEIRO CAMPELLO—Amanhã, ás 7 horas da manhã, no convento da Penha, realisam-se missas por alma do venerando Coronel Joaquim Pedro Carneiro Campello, sogro do nosso distincto e illustre amigo, Dr. Pereira Junior, lente da Faculdade de Direito.

X

A LUZ—O Museu de Historia Natural de Pariz installou, nas Catacumbas, um laboratorio de observações para estudos os effeitos da privação da luz sobre certas plantas e animaes.

Serão precisos longos annos para ter-se resultados instructivos e proficuos a elles.

Os estudos não serão levados a ponto de abranger o homem; entretanto não quer isso significar que a luz não represente um papel importantissimo na vida do homem.

Como prova disso, temos o testemunho dos testemunho dos factos interessantes assignalados pelo cirurgião do «Belgica», á sua volta da expedição ao polo Sul.

«A escuridão profunda, diz elle,—trata-se da noite polar—o isolamento, o emprego de alimentos de conserva, o frio continuo com tempestades frequentes e a humidade penetrante (vê-se que os factores são numerosos, muito numerosos mesmo para que se possa levar tudo á conta da escuridão) acabariam por nos reduzir ao que chamamos a anemia polar.

Tinhamo-nos tornado pallidos, com uma especie de côr esverdeada.

O estomago e todos os orgãos haviam se tornado preguiçosos e recusavam funccionar.

As mais perigosas eram as perturbações cerebraes e cardiacas.

O coração parecia haver perdido o seu regulador.

Batia fracamente, porém suas pancadas não se tornarão mais frequentes senão quando outros symptomas mais perigosos se apresentararam.

Durante toda a noite polar funccionava de modo irregular e fracamente; não se podia absolutamente contar com elle.

Os symptomas psychicos eram menos pronunciados.

Em regra geral, os homens não podiam concentrar seu pensamento e este era incapaz de um esforço prolongado.

Um dos marinheiros chegou aos chegou aos confins da loucura, porém a volta do sol curou-o.»

ASSASSINATO—Lemos no «Sete de Setembro» que se publica em Nazareth:

«Hontem, ás 6 horas da manhã Joaquim Caio, pastoreador de vaccas do major Domingos Braga, depois de uma troca de palavras com o cabra Matheus, ex-escravo do mesmo major, vibrou no seu infeliz adversario tão certeira cutilada sobre o peito direito, com um canivete, que Matheus em poucos momentos passou para a «ilha dos quietos».

Bem dizem que o diabo solta-se no dia 24 de Agosto, consagrado a S. Bartholomeo.

Joaquim Caio tambem conhecido por carteira, cahio nas unhas da policia que guardou a «carteira» em logar seguro.»

X

FLORESTA—Foi-nos enviado o seguinte telegramma de Floresta:

«Redacção do «Diario de Pernambuco»—O Dr. Lima Borges, commissario do governo, terminou o longo summario de formação da culpa do assassinato do ex-promotor publico, procedendo com altivez e zelo conquistando a consideração de todos. João Vicente succumbio ao ver seus planos frustrados. Gratos pela publicação d'este.—Eloy Belchior, Prefeito.—João Gregorio, sub-Prefeito.»

X

NININHA—Foi-nos enviado um exemplar dessa polka para piano, agora publicada pelo seu autor, o Sr. Abdon A. Trigueiro, mestre do 34.º Batalhão de Infanteria.

Agradecemos a offerta do exemplar alludido.

X

CONCURSO DE BELLEZA—Em Pariz acaba de ser aberto um concurso de formosura.

No certamen podem tomar parte todas as mulheres desde a altiva princeza até a que vive da pesca em pequenos barcos, francezas, japonezas e malaias, solteiras, casadas e viuvas.

E' um concurso internacional, cuja primeira base é a liberdade absoluta para os concurrentes.

Os premios que se concederem ás bellezas triumphadoras não são de todo sem importancia.

A bella que alcançar a corôa do primeiro premio receberá 1.000 francos em toilettes e 2.000 em moeda sonante.

O segundo premio consiste em 1.000 francos em dinheiro e o terceiro premio em 1.000 francos em accessorios de toilettes.

O jury se comporá: de uma actriz, Sarah Bernhardt, dois pintores, Henner e Bernard; um poeta, Catulo Mendès; dous esculptores, Rodin e Falguiere, um musico, Pedro Gailhard; dous desenhistas, Pal e Cheret e por ultimo duas auctoridades em materias femininas e elegancias, Doucet e Redfern.

X

DR. DIONISIO FIGUEIRA—Acha-se nesta capital, devendo regressar nestes dias para o Rio Grande do Norte, o illustre cidadão Dr. João Dionisio Figueira, digno vice governador daquelle Estado.

X

ELEIÇÃO SENATORIAL—Hontem procedeu-se em todo o Estado do Rio Grande do Norte a eleição para preenchimento da vaga aberta no Senado da Republica com a renuncia do digno representante daquelle Estado, coronel Francisco G. da Rocha Fagundes.

Foi candidato unico nesse eleição o sympathico e invicto republicano Desembargador Joaquim Ferreira Chaves, ex-governador do mesmo Estado.

X

FESTA DE NOSSA SENHORA DA PENHA—No primeiro domingo (2) de Setembro) celebrar-se-ha com esplendor e devoção a tradicional festividade da Immaculada Virgem da Penha, em sua quasi Basilica desta cidade, com o seguinte programma:

A's 4 horas da madrugada os sagrados sinos, tocando á festa, convidarão aos bons catholicos pernambucanos, para naquelle esplendido e magestoso templo assistirem a missa que ás 4 1/2 horas será applicada na intenção de todos aquelles devotos que tiverem com suas offertas concorrido para o brilhantismo da dita festa.

De hora em hora até ás 8 do mesmo dia, seguir-se-hão outras missas rezadas, havendo na das 7 horas communhão geral para todos aquelles, que por meio de uma boa confissão, se tiverem disposto a esse acto certamente grandioso e divino e que constitue todo o esplendor das festas do catholicismo.

A's 10 horas em ponto cantar-se-ha a missa solemne a grande orchestra, pontificando o Exm. e Rvm. Monsenhor vigario capitular desta diocese, o qual será coadjuvado por dois sacerdotes religiosos franciscanos do convento de Santo Antonio e orando á estação do evangelho o Exm. e Rvm. Monsenhor vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

A orchestra será regida pelo distincto mestre de capella, o Sr. João Polycarpo Rosas.

A's 5 horas da tarde será entoado um solemne «Te-Deum» e depois da benção do Santissimo Sacramento encerrará a festa uma grande ouvertura.

X

VENDA GRANDE—Escrevem-nos em 25 do corrente dessa localidade:

«Temos a satisfação de noticiar que este pittoresco localidade, acaba de ser visitada pela popular e estimadissima viuva D. Joaquina de Jesus, extremosa mãi dos illustres senhores José Innocencio e Antonio Thomé e affectuosa sogra do honrado capitalista commerciante no Recife, capitão Eugrazio Ribeiro.

A respeitavel senhora pelas suas bôas qualidades goza aqui da mais elevada estima e por isto as suas visitas são sempre recebidas com a mais pronunciada alegria.

Tambem entre nós, recebendo provas de merecido apreço a eximia pianista D. Georgina Ramos, digna esposa do estimavel militar do Estado, Alfredo Leoncio, que actualmente acha-se commandando a força policial de Barreiros.

A jovem senhora, veio especialmente visitar a sua dilecta amiga e madrinha a Exma. Sra. Professora D. Cardolina, digna presidente da Conferencia Mixta Litteraria. Em sua companhia veio tambem a digna senhora D. Henriqueta Neves, sobrinha do valoroso capitão Santos Neves que com toda bravura pereceu na luta de Canudos. Com ella veio seu extremoso esposo o aspirante José Alves da Silva.

A presença de tão estimaveis e sympathicas pessoas nesta localidade tornou-se muito agradavel; foi como que um punhado de flôres, atirado no collo de quem está preoccupado com as peripecias da vida.

Visitas assim devem ser repetidas, pela agradabilidade que trazem.»

X

CLUB DE DIVERSÕES PERNAMBUCANO—Com muita pompa, solemnisou no sabbado ultimo a sua installação esta sociedade recreativa.

Presidio a sessão magna o Sr. Dias Ferraz que concedeu a palavra ao orador official, Sr. Turiano Coutinho. Este, n'um bello discurso, explicou a vida da nova sociedade e os seus fins, congratulando-se pela sua installação.

Houve danças que, em boa ordem, prolongaram-se até a manhã de domingo.

D'aqui enviamos as nossas saudações ao Club, desejando-lhe uma vida longa e prospera.

X

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE PERNAMBUCO—Teve lugar ante-hontem a posse da nova directoria dessa illustre corporação.

Logo após a leitura do relatorio apresentado pelo Sr. Sebastião do Amaral, presidente da Associação, o Sr. Leoncio Chaves, presidente honorario convidou os membros da assembléa Geral a tomarem posse, pronunciando por essa occasião um bonito discurso.

Foram em seguida empossados os outros membros da Directoria, usando da palavra o orador official, o talentoso joven Francisco dos Santos Moreira.

Terminada a sessão, foram todos para o salão interior do predio, onde ao espoucar do champagne o Sr. José Joaquim de S. Corrêa, brindou a imprensa pernambucana

ILEGÍVEL

bolsas, sendo correspondido por uns representantes da mesma imprensa.

Desejamos que a distincta Associação prosiga sempre sob o dominio de sua nova directoria.

X

ALFANDEGA—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 26 do corrente a 1 do mez de Setembro proximo vindouro, nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

Odilon Padilha.

Avarias

Augusto Ferreira Baiter.

José Solon de Mello.

Vinhos

José Joaquim Pereira do Rego.

Bagagem

Commendador José Candido de Moraes.

X

A NEURASTHENIA—Mais um caso fatal de neurasthenia, que [illegible] sobre todo o sexo fragil, acaba de se dar em Paris.

Uma senhora viuva, e que vivia de um predio que alugava, [illegible] um filhinho de nove annos e, em seguida, precipitou-se na agua para por termo aos seus desgostos por meio do suicidio.

A infeliz criancinha foi salva por um marinheiro, e os jornaes [illegible] publicam as suas declarações á policia [illegible] revelações preciosas [illegible].

Disse elle: «Não sei porque minha mãe quiz matar-me; era muito boa para commigo; e amava-me muito apezar de ser doente e nervosa repetia-me sempre: «Hei de suicidar-me e afogar-me.»

«E quando lhe perguntava a razão, respondia:

«E muito difficil [illegible] o comprehenderes. Nunca lhe dei credito.

«Appareceram-me manchas vermelhas pelo corpo; mamã [illegible].

Hontem, meia hora depois do meio-dia e depois de me dar um prato de vitella com cenouras, disse-me: [illegible]

«Vem commigo para [illegible] pequeno passeio.»

«Acompanhei-a [illegible] Santo Antonio e [illegible] para o [illegible].

Pagou a corrida na ponte de Tolbiac. Quando chegamos ao ponto de [illegible] Vê como a agua está bonita.

Eu ia responder, quando ella me empurrou violentamente. «Perdi o equilibrio, mas pude agarrar-me ao tabuleiro, não tendo forças nas mãos, cahi na agua.

Fiquei muito assustado e consegui [illegible] cançar uma vez [illegible] que me soubesse com todas as forças. Chegou um homem em meu auxilio e salvou-me.

Elle me levou para um posto de soccorros. Perguntei por mamã e disseram-me que ella cahira na agua, que a retiraram, que viria quando seu fato estivesse enxuto.

Eu não a vi cahir na agua. Parece-me que ouvi dizer que morrera, mas não sei.»

X

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 28 de Agosto

Accendimento 6 horas.

Apagamento 4 horas.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 61—128 loteria, extrahida no dia 27 de Agosto:

Numeros	Premios
[illegible]	15:000$000
[illegible]	1:000$000
[illegible]	500$000
[illegible]	200$000
1784	200$000
[illegible]	200$000
[illegible]	100$000
[illegible]	100$000
14080	100$000
[illegible]	100$000
[illegible]	100$000

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 28:

Superior do dia o Sr. major do 14º Sergio José [illegible].

O [illegible] batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Gonçalves Domingues Netto.

Uniforme n. 7.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 26 de Agosto de 1900.

Existiam	514
Entraram	7
Sahiram	3
Existem	518
A saber:	
Nacionaes	[illegible]
Mulheres	[illegible]
Estrangeiros	16
Total	518
Arranjados bons	429
Arranjados doentes	21
Arranjados loucos	1
Alimentados á sua custa	9
Correccionaes	57
Total	518

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 23 de Agosto de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Termometro	Barrometro	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,8	761,21	18,92	90,0
9	27,4	762,02	19,04	76,0
12	27,6	761,49	19,85	75,0
3	27,4	760,49	19,19	71,4
[illegible]	25,7	759,89	18,89	77,8

Actinometro—Observações ao meio dia: Enegrecido. 56,0. [illegible] 41,0.

Temperatura maxima 27,5.

Temperatura minima 22,6

Evaporação em 24 horas ao sol 5,78; Sombra [illegible].

Chuva: nulla.

Direcção do vento:

	Caminho percorrido
De 12 h. 00 p. á 1 h. 00 a. SSE	14,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a. SSW	8,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a. S	8,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a. SSW	6,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p. SSW	6,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a. SSE	14,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a. S	9,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p. SSW	13,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a. SSW	7,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a. ESE	25,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a. ESE	30,k000
De 11 h. 00 a. á 12 h. 00 a. ESE	30,k000
De 12 h. 00 a. á 1 h. 00 p. ESE	25,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p. ESE	30,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p. ESE	11,k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p. ESE	31,k000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p. ESE	25,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p. ESE	31,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p. ESE	21,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p. ESE	21,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p. ESE	18,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p. ESE	18,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p. ESE	27,k000
De 11 h. 00 p. á 12 h. 00 p. ENE	40,k000

Velocidade media do vento por hora: 18,k333.

Maxima: 40,k000.

Minima: 6,k000.

Nebulosidade media 0,66.

BOLETIM DO PORTO

Dia 23 de Agosto

O prea-mar foi ás 2 h. [illegible] m. da manhã, registrando a escala 2,m38.

O baixa-mar foi á 9 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0,m51.

O prea-mar foi ás 3 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 2,m21.

O baixa-mar foi ás 9 h. 35 m. da tarde, registrando a escala 0,m64.

[illegible] 28 [illegible]

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não observou por estar o sol encoberto.

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Dr. Frederico Cezar Burlamaqui, residente na freguezia da Varzea; e Carmen da Silva, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

Luiz Raposo e Maria Thereza Carneiro Lacerda, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

X

BRIGADA POLICIAL—Serviço para o dia 28:

Superior do dia Aguarnição o Sr. Capitão do 2º batalhão, Luiz Pinto Ribeiro.

O 1º batalhão dará a guarnição da cidade e 2 subalternos para a guarda do palacio e ronda de visita, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2º batalhão dará a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2º sargento Davino Ribeiro Senna.

Uniforme n. 6.

Diversas ordens.

Foram dispensados do serviço: por 4 dias, a contar d'amanhã para ir a Amaragy, o cabo de esquadra graduado do 1º batalhão Manoel Evangelista da Silva, e por 8 dias o soldado do esquadrão de cavallaria João Bezerra de Vasconcellos.

Apresentou-se hoje por ter se recolhido do destacamento de Fernando de Noronha o Sr. Alferes do 2º batalhão de infantaria Manoel Paulino de Arruda Gouveia, que fica dispensado do serviço por 8 dias.

VIDA SOCIAL

Fez annos hontem a Exma. D. Joaquina Perpetua de Andrade Lima, prima do nosso amigo academico Alfredo Ramos.

Nossos sinceros parabens.

NECROLOGIA

Em casa de sua residencia na Capunga, falleceu hontem a 10 1/2 horas da manhã, o respeitavel ancião Luiz Epiphanio Mauricio.

Contava 78 annos de idade era viuvo. Deixa filhos e netos.

Paz á sua alma e pezames á sua Exma. familia.

X

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 14 de Agosto de 1900, os seguintes cadaveres:

Idalina Francisca de Alleluia, Parahyba, 3? annos, viuva, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Joel da Fonseca Duarte, Parahyba, 46 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Emilio Paulo dos Santos.

Delphina Maria da Conceição, Alagôas, 30 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Umbelina Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

José, Pernambuco, 8 mezes, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Rita, Pernambuco, 4 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Felippe Pereira da Silva, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Alexandrina Josepha, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Josepha de Almeida Santos, Pernambuco, 22 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Luiz Baptista Pereira de Lima, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Emilia Maria da Conceição, Rio Grande do Norte, 60 annos, solteira, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Manoel Luiz Barbosa, Pernambuco, 9 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Cavalcante Pina.

Senhorinha Anna da Conceição, Pernambuco, 53 annos, [illegible], attestado do Dr. Seve.

— 15 —

Anna Accioly Lins Villela, Pernambuco, 34 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Simões Barbosa.

Francisca Maria do Terço Carneiro Coelho, Pernambuco, 76 annos, viuva, Afogados, attestado do Dr. Barros Carneiro.

Francisco Geraldo Moreira Temporal, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Umberto de Mello Montenegro, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Carmelita, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

André do Bomfim, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Alipio Amaro da Rosa, Pernambuco, 38 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

José Gomes de Almeida, Parahyba, 75 annos, viuvo, Graça, attestado do Dr. Manoel Carlos.

[illegible], Pernambuco, [illegible] Graça, attestado do Dr. João Marques.

Miguel Francisco da Silva, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Maria Herminia de Freitas, Rio Grande do Norte, 25 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Cavalcante Pina.

Ilidia Leopoldina Costa, Pernambuco, 60 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Bertholdo José de Sant'Anna, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

João Sabino Ferreira da Cunha, Pernambuco, 40 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Francisco Archis, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Severino Gomes, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Amaro Wanderley.

Maria Francisca, Pernambuco, 50 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Regueira Costa.

Olindina de Oliveira, Pernambuco, 7 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

José Joaquim Ferreira, Pernambuco, 30 annos, casado, Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Claudina Maria Alves, Pernambuco, 65 annos, viuva, Lazaros, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 184.

—DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1 andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, óleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

NÃO HA OUTRO IGUAL.—Para tonificar o organismo debilitado não ha outro igual nem melhor que a Emulsão de Scott.

O Dr. Britto Pontes, diplomado pela Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia, Pharmaceutico pela mesma etc., diz:

Attesto que em minha clinica tenho tirado bons resultados com o emprego da Emulsão de Scott, nas molestias pulmonares, principalmente na tuberculose.

Dr. Britto Pontes.

Part.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, [illegible] seu consultorio para o n. 21, 1º andar [illegible] mesma rua do Bom Jesus, onde [illegible] saltas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre [illegible] Manoel Dias.

Antonio Gomes Pereira Junior, Anna Rita Carneiro Pereira, Antonio Americo Carneiro Pereira, Joaquim Americo Carneiro Pereira, Maria America Carneiro Pereira e Luiza America Carneiro Pereira profundamente compungidos pelo fallecimento de seu prezado sogro, pai e avô Coronel JOAQUIM PEDRO CARNEIRO CAMPELLO, agradecem aos parentes e amigos que compareceram ao enterro na Capella do engenho S. Bento, e a todos convidam para as missas do setimo dia 29 deste mez ás 5 ½, 6 e 7 horas da manhã na igreja da Penha nesta cidade, na matriz de Jaboatão e na matriz do Cabo ás 8 horas, confessando-se sincera e perpetuamente reconhecidos.

EU ERA ASSIM

Asthma de quatro annos

D. Delfina Eugenia de Jesus, travessa de S. Sebastião, n. 47, Castello, curada pelo

ALCATRÃO E JATAHY
DE
HONORIO DO PRADO

DEPOSITO:

Rua dos Andradas, n. 59

OS EFFEITOS DA CHYMAPHILLA ALBA DO DR. ASSIS SE MANIFESTAM DESDE OS PRIMEIROS DIAS DA SUA APPLICAÇÃO.

Declaro que empreguei a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, em um filho meu, de 13 mezes de idade, soffrendo horrivel medo de colicas, diarrhéa e pertinaz insomnia, desde os primeiros dias do nascimento, e os effeitos maravilhosos daquelle remedio se manifestaram logo no primeiro dia de sua applicação. O meu filho hoje está perfeitamente bom, e continua a usar de vez em quando a *Chimaphylla Alba*, porque é um verdadeiro tonico, conforme estou diariamente observando.

Santo Antonio de Jesus [illegible]. 25 de Setembro de 1895.—*Raphael Bucci.*

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunho da verdade—Antonio M. da Silva Lopes, tabellião.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

[illegible] melhor cosmetico para fixar [illegible] arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias das senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, Santo [illegible].

Telephone n. 190 na residencia.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com dôres

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 20 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorragias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus opidico que todos os fazendeiros, e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira [illegible] pratica nos hospitaes e civil, e [illegible] especiaes por molestias do utero e [illegible], havendo tempo aos seus amigos e [illegible] ultimo transferido sua residencia [illegible] para a rua do Progresso n. [illegible] qualquer hora do dia ou da noite da 7 ás [illegible] ré a chamado e dará consultas 9h ora da manhã.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após um uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

AS PURGAÇÕES
E O SEU ESPECIFICO BLENOL Blennorrhicida
GUERRA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS
USO INTERNO — USO INTERNO
[illegible]
DOENÇAS DAS SENHORAS
[illegible]
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máu caracter; n. 3 febres verminosas.

2.—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorêa.

3.—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, [illegible] *& C.*

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24 Recife

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Bellesa, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonicações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro pouco recelo causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 81.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vende-se em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas 3$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Homens fracos

Recuperarão saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria [illegible].

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia á rua da Intendencia

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de sahir.

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e um tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os e, graças á Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem esta, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

Nos climas quentes e regiões paludosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

EDITAES

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 4 de Setembro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reconstrucção de um trecho da estrada de Remta á Itambé, proximo ao antigo engenho Frazão	3:705$305
Idem, idem no logar denominado Timbó	3:765$270
Idem na estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes Urupê e Pau João	3:668$514
Reparos de uma ponte da estrada do Canal de Goyanna	2:731$820

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se reconhecerem nas seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accôrdo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do praso maximo de 30 dias, á isto se recusar.

As guias para recolhimento as cauções serão entregues somente até a vespera do dia da concurrencia.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 27 de Agosto de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Ainda restam dos contribuintes da freguezia da Boa Vista sujeitos ao imposto de 50 por cento para o exercicio de 1900 a 1901 (corrente).

Rua do Conselheiro Rosa e Silva N. 4 Demetrio Temporal Filhos, deposito de viveres, valor locativo 600$000, imposto 30$000 (exercicio).

Rua do Visconde do Rio Branco N. 134 Pereira, Martins & C., fabrica de vidros, valor locativo 1:800$000, imposto 900$000 (exercicio).

Souza Leão.

Edital

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Sr. Dr. Engenheiro chefe interino, faz-se publico que se autorisado pelo Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, de accordo com o Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado em virtude da ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, recebem-se nesta Secretaria no dia 3 de Setembro á 1 hora da tarde propostas para o fornecimento de trilhos ferreos, wagons e mais material necessario ao transporte de mercadorias na Alfandega deste Estado.

A concurrencia versará sobre o custo das unidades do material a fornecer, discriminando de accordo com o orçamento feito, o que se acha nesta Secretaria a disposição dos Srs. proponentes.

Para ser admittido á concurrencia é necessario apresentação de documentos provando idoneidade, bem assim guia passada pela Delegacia Fiscal mostrando ter feito uma caução no valor de 300$000 em moeda corrente.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima indicados, (em duas vias) completamente selladas, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou que possam causar duvidas.

Secretaria da Commissão do Melhoramento do Porto 23 de Agosto de 1900.

O secretario

Agostinho da Silva Neves.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 24 de Dezembro do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta Repartição, seus debitos provenientes da contribuição de «Recife Drayage» relativo ao anno de 1899.

Segunda Secção da Recebedoria, em 10 de Agosto de 1900.

Manoel Machado.

Relação dos devedores da contribuição da Recife Drayage Company, relativos aos 1º e 2º semestres do anno de 1899 da freguezia da Boa-Vista:

Praça Maciel Pinheiro n. 8, Antonio Tavares Gomes de Araujo	60$000
Rua Visconde de Pelotas n. 26, Adolpho Santos	17$000
Intendencia n. 12, Anna Genoveva Rodrigues Costa	17$000
Intendencia n. 22, Anna Alexandrina de Avelar Cunha	17$000
Intendencia n. 17, Antonio Ferreira da Silva	17$000
Intendencia n. 29, Amaro de Barros Correia	17$000
Visconde de Albuquerque n. 95, Amaro Francisco Pereira	17$000
[illegible]	17$000
Visconde de Albuquerque n. 113, Americo Leite [illegible] seus filhos	17$000
Antonio Carneiro n. [illegible] Antonio Moreira Reis	17$000
Antonio Carneiro n. [illegible] O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. [illegible] Antonio Ferreira de [illegible]	17$000
Riachuelo n. 15, Antonio Abrantes [illegible]	17$000
Visconde de Camaragibe n. [illegible] Aurelio de Almeida [illegible]	17$000
Visconde de Camaragibe n. 49, Americo Ovidio de [illegible]	17$000
Gervasio Pires n. 14, Antonio Pereira de Carvalho	17$000
Gervasio Pires n. 44, Affonso Antonio Marques [illegible]	17$000
Sossego n. 46, Anna [illegible] de Lemos	37$000
Sossego n. 27, Alexandre [illegible] dos Santos Selva	17$000
[illegible] n. 12, Antonio Domingos Marques Rosa	17$000
Coelhos n. 14, O mesmo	17$000
Coelhos n. 16, O mesmo	17$000
General Seara n. 2[illegible], Anna Rosario P. Santos	83$512
General Seara n. [illegible] Antonio P. Leocadio	17$000
Conselheiro Aguiar n. 41, Anna R. Prado	17$000
Conselheiro Aguiar n. [illegible], Antonio [illegible]	17$000
Conselheiro Aguiar n. [illegible], Anna Clara de Lemos	17$000
Pires n. 23, Alvaro Manoel de Albuquerque (Cônego)	17$000
Pires n. 24, O mesmo	17$000

B

Imperatriz n. 26, Baptista de Nazareth	81$000
Imperatriz n. 9, O mesmo	81$000
Imperatriz n. 49, O mesmo	[illegible]
Imperatriz n. 57, Baptista de Miranda	20$300
Visconde do Rio Branco n. 49, Barão de [illegible]	81$000
Dr. José Mariano n. 31 C, Barão de [illegible]	17$000
Antonio Carneiro n. 88, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo	51$000
Visconde de Camaragibe n. [illegible], Baroneza de Morenos	17$000
Visconde de Camaragibe n. [illegible], Baroneza de Petrolina	17$000
Visconde de Camaragibe n. 61 [illegible]	17$000
Pires n. [illegible], Barão de Lucena	84$000
[illegible] n. [illegible], Barão de Na[illegible]	17$000
[illegible] n. 4, Bemvinda [illegible] de Albuquerque Lacerda	17$000
General Seara n. 14, Balbina [illegible]	17$000
[illegible] n. 12, Bazilio Pedro	17$000
[illegible] n. 14, Balbina C. Padilha	17$000

C

Conde da Boa Vista n. [illegible], Carolina F. C. Ferreira Baiter	17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Leite [illegible]	22$1[illegible]
Visconde do Rio Branco n. [illegible], Caetano C. de C[illegible]	51$510
Antonio Carneiro n. [illegible] mo	1$437
Visconde de Camaragibe n. [illegible], Clara Carolina de [illegible]	17$000
Sossego n. 18, [illegible] de Araujo	8$500
S. Gonçalo n. 42, Companhia de Beberibe o [illegible]	17$000
General Seara n. 4[illegible], Carolina Augusta de Oliveira	17$000
Manoel Monteiro n. 15, Carlos Antonio de [illegible]	17$000

D

Imperatriz n. 78, [illegible] João Fernandes	60$000
Visconde de Albuquerque n. 113, Delphina da [illegible] Duarte	17$000
Sete de Setembro n. [illegible], Domingos Antonio de [illegible]	17$000
Sete de Setembro n. [illegible], O mesmo	17$000
Coelhos n. 1, Domingos Antonio Villaça	17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo	17$000
Visconde de Goyanna n. 1[illegible], Domingos Antonio da Silva Beiriz	17$000

E

Rua da Conceição n. 44, Emilia de Barros Lo[illegible]	17$000
Intendencia n. 30, [illegible] Camillo da [illegible]	17$000
Visconde de Albuquerque n. 10, O mesmo	17$000
Visconde de Albuquerque n. 82, O mesmo	34$000
Visconde de Albuquerque n. 122, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. [illegible], O mesmo	17$000
Travessa do Quiabo n. 12, Estevão Cavalcanti de Albuquerque (Dr.)	17$000

F

Rua da Imperatriz n. 14, Francisco Ferraz [illegible]	115$000
Imperatriz n. 16, O mesmo	[illegible]
Imperatriz n. 1[illegible], O mesmo	[illegible]
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco [illegible] Oliveira Maciel	17$000
Visconde de Albuquerque n. 24 O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 79, Francisco de P[illegible]	17$000
Antonio Carneiro n. 121, Fidelis de [illegible] de Azevedo Campos	[illegible]
Conde da Boa Vista n. 9, Francisco Ferreira B[illegible]	31$[illegible]
Sete de Setembro n. [illegible], F. [illegible]	17$000
Sete de Setembro n. 11, O mesmo	17$000
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional	32$1[illegible]
[illegible] n. 7, Francisco Marcolino [illegible]	25$887
Coronel Lamenha n. 36, Francisco Antonio [illegible]	17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão	17$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de T. [illegible] M. Saldanha	17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio [illegible]	17$000
Travessa de J. [illegible] n. 11, Francelina M. [illegible]	17$000
Rua Luiz Coronado, Francisco P. Borges	60$[illegible]
Visconde de Goyanna n. 58, Francisco [illegible] Pinto	17$000

G

Rua da Imperatriz n. 24, Graciliano dos Santos Vital	17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilhermina Gomes P[illegible]	17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Costa	17$000
Sebastião Lopes n. [illegible], Guilhermina Paredi	17$000
Manoel Monteiro n. 11, Graciliano dos Santos Vital	17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do [illegible]	17$000
Largo do Campo [illegible] n. 9, Genoveva Joaquina da Costa	17$000

H

Rua da Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Martins Ribeiro	17$000
C. da Bôa Vista n. 27, Herdeiros de João C. Raposo e V. do Livramento	41$812
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque [illegible] (Dr.)	[illegible]
Visconde de Camaragibe n. 16, Herdeiros de J[illegible] Fernandes Vianna	42$1[illegible]
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. [illegible] d'Almeida	17$000
Camboa n. 13, Herdeiros de João Pacheco [illegible]	[illegible]
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco [illegible]	[illegible]
Travessa do Cotovello, Herdeiros de Francisco [illegible] Silva	[illegible]
Rua do Conselheiro Aguiar n. 25, Henrique F[illegible] Guimarães	17$000
Luiz Coronado, Herdeiros de Francisco [illegible]	17$000
Barão de S. Borja n. 49, Herdeiros de [illegible] da Costa e Silva	17$000

I

Rua da Imperatriz [illegible], Irmandade de [illegible] da Boa V[illegible]	27$[illegible]
Imperatriz [illegible], Igreja Matriz	17$000
Intendencia n. 38 A, Intendencia Municipal (Recife)	17$000

Visconde ... Ignacio ...
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Jesto 17$000

J

Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros 135$937
Imperatriz n. 74 José Crescencio 17$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 39, José Cordeiro dos Santos 19$170
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Ferreira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outro 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 16, João Monteiro do Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro 17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins 17$000
Socêgo n. 58, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos 17$000
Socêgo n. 19 Joaquim Domingues Ferreira 28$687
Socêgo n. 31, Joanna Maria Ribeiro 17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros 34$312
Santa Cruz n. 2 Joaquim Francisco da Costa 17$000
Santa Cruz n. 23, Joaquim Pedro Machado 17$000
São Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 17$000
General Seára n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Travessa do Veras n. 1, José F. Goes Cavalcanti (Dr.) 17$000
Travessa do Quiabo n. 1, Joaquina F. Barcellar Torres 17$000
Visconde de Goyanna n. 80, Joaquim Pedro Machado 17$000
Visconde de Goyanna n. 81, José Joaquim Pereira 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna de Albuquerque Lima e Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelino H. das Neves Mello 73$112
Dr. José Marianno n. 40 B, Luiz Cox 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiz de França Carvalho e outro 31$625
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, Os mesmos 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 13, Os mesmos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina Maciel da Silva e outros 34$000
Socêgo n. 4, Luiz Moreira da Silva 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Coronel Lamenha n. 12, Laura Etelvina da Silva Ramos 42$687
Barão de São Borja 36, Lourenço Augusto de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão 45$625
Imperatriz n. 76 Miguel Antonio de Figueiredo 8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias da Amorim Esteves 6$800
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno Marques Ferreira 22$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 36$375
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. Torres de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva 17$000
Antonio Carneiro n. 50, Maria Gonçalves Campos 14$362
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno Marques Ferreira 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 E, Maria C. L. de Souza Ferrão 17$000
Conde da Bôa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 17$000
Sete de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel F. Marques Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 56, Ministerio da Guerra (Hospital Militar) 93$375
Gervasio Pires n. 19, Manoel G. Marques Ferreira e outros 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socêgo n. 60, Maria Ferreira 17$500
Santa Cruz n. 68, Marianna Adelaide de Lemos e outros 17$000
S. Gonçalo n. 11, Manoel de Souza Azevedo Pires 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 12, Marianna Adelaide de Lemos 17$000
Manoel Martins ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria do Nascimento Pereira Santos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de C. Soares Brandão 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outra 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 138, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomisia C. Gonçalves da Silva e outra 17$000
Gervasio Pires n. 121 Olympia C. Ferreira Moreira 17$000
S. Lopes n. 11, Olimpia Guedes de Andrade e filhos 17$000
Dito n. 17, Os mesmos 17$000
Dito n. 19, Os mesmos 29$562
Dito n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 2, (Praxedes F. Monteiro 198$000
Intendencia n. 5, Patricio José Ferreira de Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 64, Philadelphia Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 17$000

R

Intendencia n. 30, Rosa Angelica do Monte 17$000
Rosario n. 20, Rodolpho Layme

S

Dr. José Mariano n. 48, Sebastião José Bezerra Cavalcanti 22$125
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 34$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral 17$000
Rosario n. 30, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de S. Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (Conego) 17$000

T

Antonio Carneiro n. 66, Thomaz Thimes 17$000
Caes da Bôa Vista n. 1, Templo dos inglezes 17$000
Dito n. 3 Thomaz Thimes 1$300
Dito n. 5, O mesmo 17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo 15$300
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo 17$000

Visconde de Goyanna ..., O mesmo

U

Antonio Carneiro n. 20, Umbellino de L. Borges Diniz 17$000
Rosario n. 53, Umbellina de S. Silva Rocha 3$687

V

Visconde de Pelotas n. 41, Vicente José da Costa 17$000
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de Guamá Coelho 51$000
Antonio Carneiro n. 45, Viuva e herdeiros de Antonio J. da Costa e Silva 17$000

2.º SEMESTRE

A

Conceição n. 50, Adolpho Silva 17$000
Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos 17$000
Visconde de Pelotas n. 13, Antonio Dias Guimarães e outros 17$000
Intendencia n. 10, Anna G. Rodrigues da Costa 17$000
Intendencia n. 23, Amaro de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 98, Angela Gonçalves Lima 17$000
Dito n. 69, Alexandrina C. da Cunha e outros 17$000
Dito n. 113 Amelia Laura Coimbra e filhos 22$125
Dr. José Marianno n. 16, A. Augusta Alves Ferreira 17$000
Antonio Cardeiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 17 H, Antonio Souza Duarte Ferreira 17$000
Riachuelo n. 16 H, O mesmo 17$000
Riachuelo n. 16 J, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragybe n. 13 Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragybe n. 43, Adolpho d'Oliveira Paiva 17$000
Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel d'Assumpção (Conego) 22$125
Pires n. 24, O mesmo 17$000
Pires n. 44, Alfredo Arcoverde Marques (Dr.) 17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos 34$000
Pires n. 39, Anna Luiza C. Leyme 17$000
Coelhos n. 13, Antonio D. Marques Romão 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 25$062
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
General Seara n. 26, Antonio Pedro Leogario 17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela 17$000
Visconde de Goyanna n. 43, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 25$812
Imperatriz n. 9, O mesmo 78$250
Imperatriz n. 49, O mesmo 137$525
Imperatriz n. 51, Banco de Pernambuco 68$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Bernardino I. Guimarães 17$000
Visconde do Rio Branco n. 29, Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão 61$250
Dr. José Marianno n. 8, Barão da Escada 17$000
Antonio Carneiro n. 83, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro 17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. d'Albuquerque Lacerda 17$000
Barão de S. Borja n. 16, Balbina C. Padilha 27$250

C

Conceição n. 62, Carolina F. da Cunha Ferreira Balthar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo 98$812
General Seara n. 48, Candida Augusta d'Oliveira 17$000
Travessa de João Francisco n. 7, Cleophilo M. Ribeiro 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 34$250
Visconde de Albuquerque n. 176, Delphina da Silva Duarte 17$000
Antonio Carneiro n. 25 Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Coelho n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Conselheiro Aguiar n. 48, Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Barão de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça 17$000

E

Conceição n. 42, Emilia do Barros Lobo 17$000
Antonio Carneiro n. 62 Ernesto do Francisco Penna 17$000
São Gonçalo n. 40, Emygdio José G. da Silva 17$000
General Seara n. 23, Emygdio José G. Lima 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000
Barão de S. Borja n. 20, Emygdio José Gonçalves da Silva 17$000

F

Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar 68$000
Imperatriz n. 16, O mesmo 68$000
Imperatriz n. 76, Francelino Domingos da Silva Junior 85$000
Imperatriz n. 19, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34 O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 73 Francelina C. Ludovico Bastos 17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares 24$312
Conde da Boa-Vista n. 9, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 27$250
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra) 229$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 17$000
General Seara n. 7, Fausta Augusta de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Reposo 17$000
J. Francisco n. 11, Francelino de Mello Cabral 17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros 34$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues 17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão 17$000

G

Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Victal 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 24$812
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Victal 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 8, Guilhermina S. da Cruz 22$125
Largo de Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz 17$000

H

Rua Visconde de Albuquerque n. 146, Henrique Vogeley 17$000
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 17$000
Visconde de Camaragibe n. ..., herdeiros de João Fernandes de Oliveira 51$000
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. B. de Almeida 17$000
Camarão n. 13 herdeiros de João P. de Queiroga 17$000
Rosario n. 8, Henriqueta de Farias Raposo e outros 17$000
Gervasio Pires n. 56, Hospital Militar (Ministerio da Guerra) 108$000
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco da Silva 56$375
Rua Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, herdeiros do Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Imperatriz sem numero, Egreja Matriz 17$000
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Jesto 17$000

J

Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros 51$000
Imperatriz n. 74, José da Motta e Souza 22$125
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo 63$500
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Intendencia n. 25, João, filho de Dionisio G. Maia 22$125
Visconde de Albuquerque n. 144 José Luiz Alves Villela 22$125
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lydio Ferreira Fontes 24$312
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Conde da Boa-Vista n. 27, João Carneiro Raposo e outro 42$063
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Riachuelo n. 10 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva 17$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral 17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza 17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim do Couto Magalhães Silva 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 39, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 45, José Alves Villela 17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro 68$000
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luis Alves Villaça 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley 22$125
Travessa do P. do Bispo n. 31, José Rodrigues T. de Mello (Dr.) e outros 42$312
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco 17$000
Attracção n. 2, João Rodrigues Pereira 17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro 17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 22$125
S. Gonçalo n. 26, Jorge G. Dias 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 30, João Antonio Botelho 17$000
Travessa do Veras n. 11, José T. Góes Cavalcanti (Dr.) 24$312
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres 17$000
Rua Visconde de Goyanna n. 111, João S. Gonçalves da Silva 164$637
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Martins 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna Albuquerque Lins Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelino H. das Neves Mello 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outros 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, As mesmas 22$125
Conde da Bôa Vista n. 13, As mesmas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 29, Luis I. de Andrade Lima 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina S. M. da Silva e outros 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000
Socego n. 42, Luiz José de ... Guimarães [illegible]
Visconde de Goyanna n. 65, Luiz Ildefonso e outro 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão 88$887
Imperatriz n. 70, Manoel Gonçalves M. Ferreira 8$500
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira 17$000
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 27$700
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel Gomes da Cunha [illegible]
Antonio Carneiro n. 27, Manoel de Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianna M. Ferreira 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 E, Maria C. Leonor da Silva Ferrão 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 95$475
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro 17$000
7 de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 66, Margarida V. de Andrade Lima 17$000
Socego n. 33, Marcellina José Baptista 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria 24$812
Coronel Lamenha n. 13, Maria Idalina C. A. 17$000
Manoel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 22$125
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de Carvalho S. Brandão 28$062
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outros 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Visconde de Goyanna n. 8, Maria ... da Fonseca Pinto 17$000
V. de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 17$000
V. de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomisia A. Gonçalves da Silva 17$000
Visconde do Rio Branco n. 37, Nicésa da Silva Romão 17$000

O

L. Lopes n. 11, Olympia G. do Amaral e seus filhos 17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos 17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos 93$812
S. Lopes n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 5, Patricio J. Tavares Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 64, Philadelphia Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 45$687
Intendencia n. 2, Praxedes Francisco Monteiro 17$000

R

Intendencia n. 23, Rosa A. do Monte 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme 17$000

S

Antonio Carneiro n. ..., Seminario de Olinda 34$000
Rosario n. 10, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (Conego) 17$000
Barão de São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva 125$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Conde da Boa-Vista n. 3, O mesmo 17$000
Conde da Boa-Vista n. 5, O mesmo 17$900
Barão de São Borja n. 15, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 17, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna, O mesmo 17$000

U

Antonio Carneiro n. 20, Umbellino L. Borges Diniz 11$000
Rosario n. 53, Umbellina da Silva Rocha 17$000

V

Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente P. de Oliveira Villas Boas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo 17$000
Nuno Machado n. 31, Viuva Raposo de Araujo 22$125
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de Guamá Coelho 73$625

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 22

Aos professores do Estado

PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer motivo lhes são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de Julho de 1900.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo este prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2. cap. 5 da lei n. 4 (codigo de posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos
Director.

Edital

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Sr. Dr. Engenheiro Chefe interino, faz-se publico que autorisado pelo Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e de accordo com o Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, em virtude de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, recebem-se nesta Secretaria no dia 25 do corrente á uma hora da tarde, propostas para a execução dos reparos necessarios ao Trapiche ... da Alfandega.

As propostas devem ser apresentadas á hora acima indicada em carta fechada devidamente selladas, datadas e assignadas (com duas vias) sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça, as quaes serão abertas na presença dos Srs. proponentes.

Para ser admittido á concurrencia é necessario a apresentação no acto da entrega da proposta:

1.º de documento que prove a sua idoneidade;

... nesta ... no valor de 1.060$000.

A concurrencia versará sobre o custo das unidades dos reparos a effectuar-se de accordo com o orçamento que se acha na Secretaria desta Commissão á disposição dos Srs. proponentes.

Secretaria da Commissão do Melhoramento do Porto do Recife, 13 de Agosto de 1900.

O Secretario,

Agostinho da Silva Neves.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.

Edital n. 28

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, que fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario

Pergentino de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes da classe abaixo declarada que, de accordo com o art. 6 § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no artigo 197 do Reg. de 10 de Janeiro de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 24 de Agosto de 1900.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa

CLASSE N. 44

Tavernas

Marcelino Fontes & C, Recife, Marquez de Olinda n. 2 555$628
Antonio Mendes & C, idem, Marquez de Olinda n. 30 209$329
Pestana dos Santos & C, idem, Bom Jesus n. 36 751$732
Abrantes & C, idem, Bom Jesus n. 48 751$732
José da Costa Caseiro, idem, Bom Jesus n. 13 163$420
Bastos & C, idem, Bom Jesus n. 27 490$260
José Lopes da Costa, idem, Bom Jesus n. 37 228$788
A. Ferreira da Silva & C, idem, Bom Jesus n. 48 B [illegible]
Joaquim Lopes de Azevedo & C, idem, Bom Jesus n. 52 163$420
Gomes Fernandes & C, idem, Commercio n. 28 [illegible]
Joaquim Lopes de Barros, idem, Commercio n. 26 [illegible]
Dias Lima & C, idem, Commercio n. 36 130$736
Senhorinha Lucinda Fernandes, idem, Travessa do Souza n. 10 65$368
Felippe Cruz & C, idem, Travessa do Souza n. 3 163$420
Miranda & C, idem, Torres n. 14 98$052
Rodrigues & Machado, idem, Largo do Corpo Santo n. 2 [illegible]
Guimarães & Valente, idem, Travessa do Corpo Santo ns. 4 a 6 1:275$776
Marcellino José Gesteira, Recife, Vigario Tenorio n. 6 163$420
Florindo José Baptista, Recife, Vigario Tenorio n. 33 196$104
Silva & C, Recife, Moriz e Barros n. 2 196$104
João Alves de Albuquerque, Recife, Moriz e Barros n. 7 130$736
João Paulino Barbosa, Recife, Largo d'Assembléa n. 17 49$036
Marques & Irmão, Recife, Amorim n. 9 130$736
Emilio Manoel da Costa, Recife, Amorim n. 17 130$736
Zeferino Pinto, Recife, Amorim n. 36 32$684
Francisco Roberto de Araujo, Recife, Amorim n. 42 98$052
Manoel Pereira Campos, Recife, Moeda n. 29 130$736
Rodrigues & C, Recife, Domingos José Martins, n. 43 196$104
Luis Pinto Saraiva, Recife, Domingos José Martins n. 50 261$472
José Moreira de Souza Prime, Recife, Domingos José Martins n. 80 163$420
Salvador dos Santos Araujo, Recife, Domingos José Martins n. 104 163$420
Pedro de Souza Rollo, Recife, Domingos José Martins n. 16 163$420
Manoel Ferreira Coelho, Recife, Beco Largo ns. 23 e 25 228$788
João Custodio do Nascimento, Recife, Restauração n. 56 65$368
Joaquim Antonio da Costa, Recife, Restauração n. 7 130$736
João Antonio da Costa, Recife, Restauração n. 57 130$736
Araujo Marcellino & C, Recife, Maria Cezar n. 2 228$788
Manoel ... Souza & C, Recife, Maria Cezar ns. 3 e 5 261$472
Bento M..., Recife, Maria Cezar n. 9 163$420
Gomes & Silva, Recife, Maria Cezar n. 15 49$036
José Lopes Oliveira Netto, Recife, Maria Cezar n. 24 49$036
Ayres de Souza Baptista, Recife, Visconde Itaparica n. 47 130$736
João Martins da Silva, Recife, Praça do Chaco n. 19 [illegible]
Marcellino Lopes & C, Recife, S. Jorge n. 89 196$104
Angelo & Irmão, Recife, S. Jorge n. 131 [illegible]
Manoel Gonçalves Estella, Recife, S. Jorge n. 135 424$832
Moreira de Azevedo, Recife, Guararapes n. 14 130$736
Joaquim de Souza Azevedo, Recife, Travessa do Occidente n. 2 130$736
Borges & Filho, Recife, Travessa do Occidente n. 22 98$052
José Ramos, Recife, Travessa do Occidente n. 5 49$036
João Baptista Veiga, Recife, Travessa do Occidente n. 13 98$052
Costa Machado & C, Recife, Pasmal n. 4 130$736
Bellarmino Gomes e Silva, Recife, Maria Cezar n. 7 65$368
João Florencio Alves, Recife, Vigario Tenorio n. 18 [illegible]
João do Monte Moura, Recife, Vigario Tenorio n. 23 163$420
Antonio Manoel da Trindade, Recife, Burgos n. 15 49$036
José Rodrigues Maia, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 28 457$576
Pereira Ferreira & C, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 40 653$680
Manoel Francisco de Souza & C, Santo Antonio, Caes da Regeneração n. 53 653$368
Joaquim Christovão, Santo Antonio, Cabugá n. 11 751$732
Francisco de Paula Carneiro Leão, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 2 163$420
Antonio Marques de Almeida, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 22 196$104
José Fernandes Lima & C, Santo Antonio, Barão da Victoria ns. 1 a 5 751$732
Alves de Freitas & Irmão, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 69 751$732
José Rodrigues & C, Santo Antonio, Travessa da Queimada n. 3 555$668
Manoel Joaquim Alves Ribeiro, Travessa das Cruzes n. 16 231$472
Julio José de Oliveira, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 14 686$344
Antonio Joaquim da Costa, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 16 490$260
José Domingues de Oliveira, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 20 457$576
Antonio Marques, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 44 490$260
Soares Neves, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 48 653$680
O. Lopes da Cruz & C, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 23 [illegible]
Conrado Fontes & C, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 15 163$420
Pegas Mendes & C, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 9 196$104
Gomes Augusto Gaya de Miranda, Santo Antonio, Largo Barão de Lucena n. 14 719$048
Manoel Martins Gomes, Santo Antonio, Largo Barão de Lucena n. 16 424$832
Moreira Silva & C, Santo Antonio, Francisco Jacintho ns. 24 a 26 490$260
Alves dos Santos & Irmão, Santo Antonio, Francisco Jacintho n. 72 490$260
Alves dos Santos & C, Santo Antonio, Jogo do Rego n. 2 424$832
Ernesto Barbosa de Oliveira, Santo Antonio, Jogo do Rego n. 8 228$788
Costa & Irmão, Santo Antonio, Jogo do Rego n. 34 251$462
Mendonça Carvalho & C, Santo Antonio, Jogo do Rego n. 32 294$156
Joveniano Irineu P. Barretto, Santo Antonio, Jogo do Rego n. 40 98$052
Antonio J. S. Brandão, Santo Antonio, Barão de Villa Bella n. 11 261$472
Josepha Pontes & C, Santo Antonio, Bella n. 45 294$156
Segismundo Silva & C, Santo Antonio, Conselheiro Peretti n. 11 163$420
Manoel Rodrigues Baptista & C, Santo Antonio, Agostinho Bezerra n. 21 130$736
José Fragoso & C, Santo Antonio, Pedro Ivo n. 10 65$368
J. P. Machado & C, Santo Antonio, Pedro Ivo n. 28 196$104
Nogueira da Silva & C, Santo Antonio, Abreu e Lima n. 2 196$104
José Ferreira da Silva & C, Santo Antonio, Abreu e Lima n. 6 228$788
Joaquim Pereira Reis, Santo Antonio, Abreu e Lima n. 8 294$156

(Continúa).

Edital

O Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito do municipio de Cabrobó em virtude da lei etc.

Faço saber a quem este vir ou delle noticia tiver e a quem interessar possa, que a requerimento dos syndicos da massa fallida de João da Rocha Accioly, adiei a reunião dos credores para verificação dos creditos e preenchimento de mais formalidades legaes, para o dia 30 do corrente mez.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que vai por mim assignado ... da casa ... aos ... de junho e publicado no Diario de Pernambuco. Dado e passado nesta villa de Cabrobó ... do mez de Agosto de 1900. ... mil réis de emolumentos. Estava sellado com o ... Pagou 2$200 de sello ... de Agosto de 1900. — Pelo Collector. — O escrivão Apollinar e Macedo. E eu Manoel Gonçalves de Siqueira, escrivão, o escrevi.

José Felippe Nery da Silva Filho.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Agosto de 1900.

Edital n. 29

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ás professoras Maria Francisca Bezerra Cavalcanti nomeada para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito e Clementina ... da Conceição, nomeada para reger a ... de Pão Ferrado, em Leopoldina, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado á professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral á professora acima mencionada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Pão Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de julho do mez proximo findo.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves de Amorim e Urania Nympha da Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa da Boa-Vista e a segunda nomeada por acto de 27 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignado á professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora acima declarada que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1900.—1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 389 de 8 de Julho de 1890, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Serinhaem, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Francisco de Assis Pereira da Rocha.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção, ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Agosto de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 319 de 8 de Julho de 1890 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Floresta, por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel Pedro de Oliveira Souza, removido para o de Alagôa de Baixo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio da remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 26 de Julho de 1900.—1.ª Secção—1.ª Directoria.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá.

O director

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz B... Uchôa Cavalcanti, juiz de direito do municipio de Quipapá, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no prazo de 30 dias, contados desta data, está aberto o concurso para provimento do officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 504 de 29 de Maio de 1901.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Acto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova da capacidade profissional, nos termos do art. 210 do Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos . . . $ a $
Crystallisado, por 15 kilos $ a $
Demerara, por 15 kilos $ a $
Brancos, por 15 kilos 6$000 a 7$000
Somenos, por 15 kilos 4$?00 a 5$000
Mascavado, por 15 kilos 3$?00 a 3$800
Bruto secco, por 15 kilos 3$?00 a 3$200
Bruto, mellado por 15 kilos 2$700 a 3$000
Retame, por 15 kilos 1$800 a 2$100

Mel por pipa . . . a 40$000
Aguardente de 20 gráos, a canada . . . a $700
Alcool de 38 gráos, a canada . . . a 1$800
Alcool de 40 dito, dito . . a 2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Nao constou negocio.
Bagas de mamona, as 15 k. a 3$200
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos . . a $800
Milho, o kilo . . . a $160

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal 1$200
Couros espichados do norte o kilo 1$200
Verdes nominaes . . . a $700

Mel

Cotou-se a pipa ao agricultor . . . a 30$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos . . a 24$000
O de 40 dito . . . a 26$000

Aguardente

Vendas . . . . a 128$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento . . . a 170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento . . . a 80$000
Refugos 50% e cordeiros a 10$000
Sola o meio nominal 8$000 a 10$000
Feijão mulatinho do ..., cota-se nominal a 19$000
Borrachas 15 kilos conforme a qualidade de 30$000 a 50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de 9$000 a [illegible]

Recebedoria do Estado
Mez de Agosto

Dia 1 a 25 [illegible]
Dia 27 [illegible]
Exportação [illegible]
[illegible]

Recife Drainage
Mez de Agosto

Dia 1 a 25 4:858$783
Idem de 27 643$470
5:502$253

Prefeitura Municipal
Mez de Agosto

Dia 1 a 24 90:885$245
Idem de 25 3:384$411
94:269$656

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1900

Entraram:

29 ½ bois, pesando 4.023 kilos
120 kilos de peixe a 100 rs. 12$000
7 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis 2$100
58 meias columnas a 600 réis 34$800
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200 30$000
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs. 1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs. 1$000
20 cargas com fructas a 600 reis 12$000
12 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs. 6$000
18 compartimentos com suinos a 1$200 21$600
94 logares a 500 rs. 47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 6$000
5 fressureiros a 1$200 7$500
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs. 129$000
19 compartimentos com comidas a 1$500 28$500
57 compartimentos com verduras a 600 rs. 34$200
80 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs. 80$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs. 9$000
31 talhos de frente a 3$500 108$500
1? talhos de retaguarda a 3$000 rs. 36$000
Somma 640$400
Rendimento do dia 1 a 25 16:975$600
17:616$000

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $300 a $800 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 72 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Paraguassú, da Europa, 28.
Thames, do sul, a 28.
Maranhão, do sul, a 28.
Clyde, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Santos e esc. Paraguassú, a 28, as 4 horas.
Ceará e esc. Beberibe, a 28, as 2 horas.
Southampton e esc. Thames, a 28, as 12 horas.
Manáos e esc. Maranhão, a 28, as 4 horas.
Montevidéo e esc. Clyde, a 30, as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Pernambuco, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional S. Maria, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Vapor Allemão Bellagio, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca ingleza Swansea, varios generos.
Barca ingleza Hopes Isabel, bacalháo.
Barca norueguense Proceno, carvão.
Barca inglez Glen Grant, carvão.
Barca americana Mary C. Hale, kerozene.
Barca allemã Donnerig, carvão.
Barca norueguense Kain, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kamp, varios gener.
Barca ingleza Europa, carvão.
Lugar inglez Leonard Parker, bacalháo.
Lugar inglez Blanche, bacalháo.
Lugar inglez Peggy, bacalháo.
Lugar norueguense Hawa, carvão.
Palhabote inglez Evelyn, bacalháo.
Palhabote argentino Broke, xarque.
Patacho nacional Herman, xarque.
Patacho nacional Nilita, xarque.
Patacho nacional Arthur, varios generos.
Patacho nacional Ozorio, xarque.
Patacho nacional Santelmo Rosario, xarque.
Patacho allemão Angela, xarque.

ILEGÍVEL

affixado no lugar dos costume e reproduzidos na imprensa.

Dado e passado nesta cicade de Quipapá, em 10 de Julho de 1900.

Eu. José de Oliveira Galvão, escrivão interino que o es revi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

E nada mais se continha em dito edital, que copiei fielmente do proprio or ginal, me reporto o dou fé.

Quipará, 10 de Julho de 1900.

Eu. José de Oliveira Galvão, escrivão interino o escrevi,

Certifico que hoje as 10 horas do dia affixei o edital pondo em concurso o officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela Lei n. 594 de 29 de Maio de 1881

O referido é verdade e dou fé. Quipapá, 10 de Julho de 1900.—O porteiro dos auditorios—Thomaz de Aquino Torres.

Secretari da lustrucção Publica em 7 de Agosto de 1900

Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado as professoras Francisca Maria Lumachi Migueis e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito e a segunda nomeada na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa Vista, ficallies marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

DECLARAÇOES

Companhia do Beberibe

Aviza-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Setembro será de 6$857 para o minimo do consumo e de 457 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 10 1[2 por 1$000 conforme certificou á Junta dos Corretores.

Recife, 27 de Agosto de 1900.

Ao commercio e ao publico

Candido de Carvalho Neves declara que para fins commerciaes alterou seu nome para Candido de Amorim Carvalho Neves.

Recife 25 de Agosto de 1900.

Candido de Amorim Carvalho Neves.

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n. 827, representando 50 acções deste Banco do valor nominal de duzentos mil réis com 20 0[0 realizados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedido ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho

Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brasileira

O VAPOR

Maranhão

Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia

As passagens pagas á bordo custam mais 15 0[0.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores tratase com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
16—Rua do Commercio—6

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

S. Nicolas

E' esperado da Europa até o dia 3 de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bólo inglez, bólo de chocolate, bólo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta pasteis de nata, bons bocados, pão-de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bólo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Engommadeira

Na rua da Aurora n. 17 precisa-se de uma engommadeira pagando-se bem.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a « Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado em pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa bordada ou em relevo por mais dificil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 68

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

NOVA MAMMADEIRA

DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Modalha de Ouro — Pariz — 1889
MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.
Exigir sobre as CHAPILETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul. Magenta, PARIZ
E nas principaes CASAS

ELIXIR YVON

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS
De mesmo Autor: ERGOTINA

SANDALO BRETONNEAU

Receitado por todos os Medicos.
Maravilhosos effeitos.
Mon LANCELOT et Cie, PARIS.

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.
Phie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO, FARIA SOBRINHO & Cª.

LAURENOL

ANTISEPTICO - DESINFECTANTE
INODORO, INOFFENSIVO, SEM MERCURIO
O mais energico, O mais barato
Nº 1. — Feridas, Queimaduras, Doenças das mulheres, etc.
Nº 2. — Desinfecção Desodorisação
Em grosso: 36, rue Laugier, PARIS
EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS.

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

REMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife
Pharmacia Victoria

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA ARÃO DOUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

ESTACAO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E ONDRES--

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras e artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

Legar á vossos filhos

bôa saude e os bem dirão gerações presentes e futuras. Infante risonho e roliço éra o homem ou a mulher que hoje vemos forte e robusto. Donde estão seus contemporaneos que érão debeis e rachiticos? Se existem, "vivem morrendo," arrastando vidas de miseria, perseguidos pelas perennes doenças. Asegura o porvir da criança doentia. A "gordura" e o "alimento mineral" indispensaveis para as criaturas delicadas, como bem o diz o celebre Professor Cheadle, de Londres, se encontram na Emulsão de Scott. Ponha-se na botija que se dá a criança a quarta parte d'um colherinho da Emulsão de Scott e o resultado não se deixará esperar. Os hypophosphitos são "o alimento mineral" que tonifica e cria nervos e ossos fortes; o oleo de figado de bacalhau digerido a "gordura" que os cobre de carnes sólidas, a arma defensiva contra as enfermidades.

A Emulsão de Scott é um remedio de que pode-se depender para que as crianças anemicas e rachiticas se convertam fortes, rosadas e roliças. Desconfia-se das imitações e as "preparações" e "vinhos" chamados de oleo de figado de bacalhau mas que não o contêm. Cautela com aquelles que vendem uma mistura qualquer por Emulsão de Scott, pois são capazes tambem de vender farinha de trigo por quinina. A legitima leva o letreiro do homem com o bacalhau as costas.

A Emulsão de Scott é approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo Governo do Brazil.

A venda nas Pharmacias e Drogarias. SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA-YORK.

CAPSULAS de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não enturecem como as pilulas, e se engulem mais facilmente que ... e geralmente ... se manifestam ... molestias. Exaquecas ... intermittentes e ... rheumatismo ... tribu ...

ASTHMA-OPPRESSAO

Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e Cie constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a asthma, a oppressão, as suffocações, a tosse nervosa, os catarrhos e a insomnia.

Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & Cie
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes pharmacias.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD

O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros GRANULOS e o SEDLITZ do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS
Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (França)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um cális de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas. Expectorações ... Tisica, etc., etc.

ALIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS DE

EUCALYPTINA LEBRUN

AO GUAIACOL IODOFORMADO

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª, e nos principaes Pharmacias.

TONICO ORIENTAL

AUGMENTA
SUAVISA
DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

AGUA FLORIDA

DELICADO
PERFUME AROMATICO
REFRESCANTE E
PURA RICA
SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curados em Provenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 2 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

FOLHETIM 31

AS DUAS PAIXOES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

IX

Em gabinete reservado

(Continuação)

A Jorge Dufresne não faltavam um certo espirito nem essa liberdade de maneiras e de palavras que dão, em geral, alguns annos de permanencia em Pariz; mas a impressão que Valentina produzira nelle era tal que o paralysava e o tornava quasi mudo.

No entanto, serenos, e, ao meio do jantar, conversava frmiliarmente com a sua visinha.

— A menina Valentina é ainda muito nova...

— Nem tanto como julga. Tenho então o ar d'uma petiza, meu caro senhor?

— Isso não... Mas que idade tem?

— Quantos me dá?

— Dezoito annos.

— E seis mezes, meu caro senhor. Agora reparo que não come nem bebe... E' talvez a commoção do seu casamento... Ouvi dizer que é ámanhã?

— E' effectivamente ámanha.

— Saiba que teve muita sorte! Temos visto tantas noivas... Mas não se encontram muitas daquelle modelo... Não é verdade.

A admiraração brilhava nos olhos, no tom e nos gestos da costureira.

— Então acha a menina Andeval...?

— Esplendida! E o senhor?

— Tambem.

— Gosto que falle assim... Se tivesse dito o contrario...

Valentina ameaçou-o com um dedo.

— O que faria?

— Acharia que o senhor tinha falta de gosto...

— Não tenho, e a melhor prova está em que...

Jorge hesitou.

Valentina repetio:

— Está em que?

Elle declarou, baixando a voz:

Em que tambem acho a menina encantadora.

— Oh! Isso é dos seus bons olhos, não é verdade?

— Digo o que penso.

— Pois faz mal. Queira dar-me um pouco de salada.

— E empada não quer?

— Se faz favor...

— Acha-a boa?

— Acho; mas permitta-me uma observação. O senhor não tem o direito de se occupar das outras mulheres...

« Neste momento só deve pensar n'uma unica pessoa...

— Em qual?

— Naquella que vai desposar. Como ella estava bonita com a sua toilette de noiva! No atelier não houve a respeito della uma opinião discordante.

— Ha muito tempo que está naquella casa?

— Ha cerca de seis mezes. Antes estive na rua da Paix. Entrei para alli aos doze annos.

— Tão cedo!

— Assim era preciso. A gente não tem de viver?

— Tem parentes?

— Uma irmã e minha mãi.

— O que faz sua mãi?

— Está doente e já não póde trabalhar. Quando tinha saude, estava como caixeira n'uma grande camisaria.

— E sua irmã?

— Está n'uma casa de novidades.

— Chama-se?

— Luciana.

— Bonito nome!

Valentina deu uma gargalhada.

— O senhor é muito curioso, mas depois de ter bebido um copo de vinho tão bom como este, nada lhe posso occultar. E' Borgonha?

— Não, é Bordéos.

— Não os sei distinguir. Só conheço dous: o bom e o máo, e estou mais habituada ao máo do que ao bom.

— A sua irmã tem quantos annos?

— Vinte e dous e meio e esta na sua Primavera.

— Então são as meninas que sustentam sua mãi?

— Nós duas.

— E' um pesado encargo.

— Ella educou a gente o melhor que póde e portanto devemos fazer por ella tudo quanto pudermos.

— Qual é a sua doença?

— Não se sabe. Ao que parece é anemia. E' uma palavra que diz tudo o que se quer. A verdade é estar ella muito fraca e não ter sangue nas veias.

Valentina era muito gentil, mesmo no moral, pelo menos na apparencia.

De vez em quando, o dialogo suspendia-se, para depois continuar.

Era quando o gerente do restaurante apparecia para lançar uma vista d'olhos ao serviço ou quando o criado abria cuidadosamente alguma veneravel garrafa, muito bem acondicionada no seu cabas.

A' medida que se approximavam da sobremesa, readquiria Jorge Dufresne o seu espirito e os seus modos habituaes.

A modista mostrava-se muito agradavel e não deu o menor trabalho para Jorge conquistar as suas boas graças.

Valentina estava radiante de contentamento.

Estava feito o conhecimento.

Com a sua parcimonia de campoaez que não gosta de atirar com o dinheiro pela janella fóra, calculava elle que a somma das despezas agora feitas ia attingir uma altura fabulosa, mas pensava tambem que isso não seria muito caro. A amizade de duas mulheres tão encantadoras valia bem um jantar, e no futuro talvez colhesse o que acabava de semear.

De mais, na sua conversação, nada podia despertar o remorso que, no começo da reunião, tinha arranhado a epiderme da sua consciencia.

Não havia questão de sentimentos entre elle e Gabriella, e para um provinciano é sempre agradavel dizer que, em qualquer opportunidade, póde renovar umas distracções tão finas e lisongeiras para a sua vaidade.

E emfim, a costureira gabava-lhe com tanta franqueza os meritos de Suzana, que elle só via uma cousa perfeitamente innocente nesta união apenas começada.

Depois da sobremesa e do café, foi Gabriella a primeira a leval-o a recordar-se da futura esposa, e a lembrar-lhe que os minutos passavam mais depressa do que elle talvez o suppunha.

Jorge estava sob o encanto da sua companhia e esperava justamente o ultimo momento.

O Champagne colori a mais vivamente as faces de Valentina e dava-lhe ao collo a delicada côr de rosa.

A alegria de criança que ella sentia duplicava-lhe os seus encantos, tornando-os irresistiveis.

O relogio marcava onze horas e meia quando ella se decidio a retirar-se.

Atirou com uma nota de quinhentos francos ao seu amigo Tavernier, dizendo-lhe com uma desenvoltura de capitalista:

— Paga, e ámanhã faremos contas.

Jorge Dufresne apertou as duas mãos da modista, com um fervor de devoção que nenhuma santa lhe tinha ainda inspirado, e levou aos labios as da sua joven visinha, murmurando-lhe ao ouvido com uma voz tremula:

— Espero que nos havemos de tornar a ver.

Ella balbucio, muito atordoada por este festim de Lucullo, ao qual estava tão pouco habituada, com um olhar desvairado:

— Pois sim...

— Pensarei muitas vezes n'esta bella noute... e em si!

E correu para a escada, desceu-a apressadamente e vendo no boulevard um d'esses pequenos landaus numerados, que só se encontram nos arredores do Grand-Hotel, disse ao cocheiro:

— Para a Opera Comica, depressa.

Os deus cavallos d'esta equipagem de aluguel puzeram-se em movimento com uma condescendencia e uma agilidade dignas d'uma bôa gorgeta; comtudo, quando Dufresne passou em frente do theatro, sahia a multidão por todas as portas.

Era tempo.

A presidente e Suzana estavam já no passeio, abafadas com as suas capas de baile, procurando descobrir retardatario.

Elle sahio do landau.

Por felicidade, o sobretudo, hermeticamente fechado, occultava a sua casaca e a flor que ficara na lapella, e que elle não se lembrara de retirar na precipitação da sahida.

Jorge improvisou algumas palavras de desculpa: um amigo que assistira ao jantar e que o levara a passear ao «boulevard». Ao mesmo tempo ia ajudando as duas senhoras a entrar na carruagem.

Um perfume muito subtil e fino impregnava-lhe o fato.

Era do gabinete d'onde elle sahira e das duas mulheres que acabava de deixar.

A presidente notou-o e disse sem malicia:

— O senhor, meu caro Jorge, não olha a despezas para agradar. Parece um ramo de flores. E' heliotropio ou jasmin?

Elle córou um pouco, mas replicou com o tom mais natural:

— A senhora comprehende que quando se está tão proximo da felicidade...

— Que nome tem a sua essencia?

— Não sei... Comprei-a na rua da Paix. Se lhe agrada, terei a honra de lhe offerecer um frasquinho...

— E' muito delicada...

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGIVEL